

PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 023/2024

CONTRATANTE (UASG)

Prefeitura Municipal de Mercês

OBJETO

Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de material de limpeza visando atender as necessidades das Secretarias municipais.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 756.443,57 (setecentos e cinquenta e seis, quatrocentos e quarenta e três reais e cinquenta e sete centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia **09/01/2025** às **09 (nove) horas**
(Horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor Preço por Item

MODO DE DISPUTA:

Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

Sim/ Exclusiva

Exclusivo e Regionalizado para ME, EPP e MEI Conforme dispõe Art. 48 Inc. I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014 e suas alterações posteriores e Decreto Municipal nº 261/ 2021.

Sumário

1. DO OBJETO	3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS	3
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	3
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	5
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.....	6
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES..	7
7. DA FASE DE JULGAMENTO.....	11
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO	12
9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	14
10. DOS RECURSOS.....	14
11. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	15
12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	17
13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	17

EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MERCÊS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2024

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Mercês - MG, sediada à Rua São José, nº 120, Bairro Caxangá, nesta cidade de Mercês – MG, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de Material de Limpeza visando atender as necessidades das Secretarias municipais, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços, não extrapolando o limite legal.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação os interessados que estiverem previamente cadastrados na Plataforma LICITANET, acessando o seguinte endereço: <https://www.licitanet.com.br>.

3.1.1. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.2. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.3. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.4. Para os itens 01 ao 128, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme planilha de itens do Termo de Referência.

3.4.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.5. Não poderão disputar esta licitação:

3.5.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.5.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.5.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.5.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.5.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.5.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.5.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.5.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.5.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.5.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.5.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.6. O impedimento de que trata o item 3.5.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.7. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.5.2 e 3.5.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.8. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

- 3.9. O disposto nos itens 3.5.2 e 3.5.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 3.10. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).
- 3.11. A vedação de que trata o item 3.5.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- 4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens e 8.9.1 deste Edital.
- 4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
- 4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- 4.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);
- 4.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);
- 4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 4.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

- 4.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.
- 4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 4.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 4.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 4.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- 4.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 4.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 4.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 5.1.1. valor unitário do item;
- 5.1.2. Marca/ Modelo;
- 5.1.3. Fabricante;

- 5.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;
- 5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 5.3. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.
- 5.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 5.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 5.7. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 5.8.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.
- 5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.
- 5.10. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.
- 5.11. Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

- 6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item
- 6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 1,00 (hum).
- 6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.
- 6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
 - 6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
 - 6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
 - 6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
 - 6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
 - 6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
 - 6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
 - 6.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
 - 6.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
 - 6.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

- 6.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
- 6.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 6.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).
- 6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

- 6.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 6.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:
- 6.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 6.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 6.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 6.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 6.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 6.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- 6.21.2.2. empresas brasileiras;
- 6.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 6.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).
- 6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 6.22.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.
- 6.22.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

- 6.22.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 6.22.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 6.22.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 6.22.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 6.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

- 7.1.** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 3.5 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 7.1.1.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- 7.1.2.** Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- 7.2.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).
- 7.3.** Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))
- 7.3.1.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).
- 7.3.2.** O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).
- 7.3.3.** Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 7.4.** Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 4.6 deste edital.
- 7.5.** Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).
- 7.6.** Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 7.6.1.** conter vícios insanáveis;
- 7.6.2.** não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.6.3.apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.6.4.não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.6.5.apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.7.1.A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.9. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.10. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.11. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.12. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.13. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

- 8.5. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 8.6. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 8.7. A verificação no Portal LICITANET ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.
- 8.7.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).
- 8.8. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).
- 8.8.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).
- 8.9. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 8.9.1. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.
- 8.9.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no [§ 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).
- 8.9.3. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 8.9.4. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
- 8.10. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):
- 8.10.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 8.10.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 8.11. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.12. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.9.1.

8.13. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.14. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.15. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

9.2.1.1.1. a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

9.2.1.1.2. a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DOS RECURSOS

10.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

10.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

10.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

- 10.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.
- 10.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 10.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 10.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 10.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 10.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 10.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 10.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 10.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 10.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.licitanet.com.br.

11. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 11.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
 - 11.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
 - 11.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
 - 11.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 11.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - 11.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - 11.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
 - 11.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
 - 11.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 11.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
 - 11.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
 - 11.1.5. fraudar a licitação
 - 11.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 11.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

- 11.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 11.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 11.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 11.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 11.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 11.2.1. advertência;
 - 11.2.2. multa;
 - 11.2.3. impedimento de licitar e contratar e
 - 11.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 11.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 11.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 11.3.2. as peculiaridades do caso concreto
 - 11.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 11.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - 11.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 11.4. A multa será recolhida em percentual de 10% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
 - 11.4.1. Para as infrações previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, a multa será de 10% a 15% do valor do contrato licitado.
 - 11.4.2. Para as infrações previstas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 11.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 11.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 11.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 11.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 11.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 11.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às

penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

- 11.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 11.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 11.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 11.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 11.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 12.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 12.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 12.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: www.licitanet.com.br.
- 12.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
 - 12.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 12.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 13.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 13.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 13.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

- 13.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 13.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 13.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 13.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 13.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 13.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.licitanet.com.br.
- 13.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 13.11.1. ANEXO I - Termo de Referência.
 - 13.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar.
 - 13.11.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços.
 - 13.11.3. ANEXO III – Declaração Conjunta.
 - 13.11.4. ANEXO IV – Minuta de Contrato.

Mercês – MG; 27 de dezembro de 2024.

Secretaria de Desenvolvimento Social
Marcel Fabri Mota

Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
Leonídio Maurício Neto

Secretaria de Saúde
Brenda Ferreira da Silva

Secretaria de Educação
Rosane Vieira de Paula

Secretaria de Administração e Planejamento
Terezinha Pereira Ribeiro Boa Vida

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de material de limpeza visando atender as necessidades das Secretarias municipais, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Valor total **R\$ 756.443,57 (setecentos e cinquenta e seis, quatrocentos e quarenta e três reais e cinquenta e sete centavos)**, para os seguintes itens:

Nº	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
001	ÁCIDO MURIÁTICO, embalagem de 1 Litro- solução aquosa, utilizado para limpeza.	GARRAFA	240	8.4900	2.037,60
002	ÁGUA SANITÁRIA 2L- composição: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto de sódio e água. Teor de cloro ativo: 2,0% a 2,5% p/p. Frasco de 2 litros.	GARRAFA	3130	8.4200	26.354,60
003	Álcool gel 70%, frasco de 100ml	FR	200	7.2800	1.456,00
004	ÁLCOOL GEL 70% - GALÃO COM 5L	GL	304	63.3300	19.252,32
005	ÁLCOOL GEL- etílico hidratado 46,2º INPM, neutro, frasco de 500ml, contendo na embalagem data de fabricação e validade, selo do INMETRO e INOR, responsável químico, identificação do fabricante e marca.	GARRAFA	75	10.0800	756,00
006	ALCOOL GEL- etílico hidratado 70%, neutro, frasco de 500ml contendo na embalagem data de fabricação e validade, selo do INMETRO e INOR, responsável químico, identificação do fabricante e marca.	GARRAFA	250	11.9500	2.987,5000
007	ÁLCOOL LÍQUIDO- etílico hidratado, 46,2º INPM, neutro, frasco de 1 litro, contendo na embalagem data de fabricação e validade, selo do INMETRO, responsável químico, identificação do fabricante e marca.	GARRAFA	750	5.4500	4.087,5000
008	ÁLCOOL LÍQUIDO- etílico hidratado, 70 ° INPM, neutro, frasco de 1 litro, contendo na embalagem data de fabricação e validade, selo do INMETRO, responsável químico, identificação do fabricante e marca.	GARRAFA	1340	8.2600	11.068,4000
009	AMACIANTE DE ROUPAS em garrafas de 2 litros – Composto de Tensoativo catiônico, espessante, sequestrante, conservantes, corante, cloreto de cetil e trimetil Amônio e água, com fragrância agradável.	GARRAFA	575	7.8000	4.485,0000
010	AVENTAL - em PVC branco, açougueiro. Tamanho 1,20x 0,70	UN	165	16.8000	2.772,0000
011	AVENTAL - resistente, em polipropileno. Cor branca. Tamanho 0,64x 0,93	UN	150	12.7300	1.909,5000
012	BALDE DE PLÁSTICO – Alça de metal, capacidade de 10 litros reforçado	UN	109	17.0800	1.861,7200
013	Balde plástico- uso geral 12 litros	UN	106	11.7800	1.248,6800
014	BATERIA – Bateria de lítio CR2032 3v cartela com 5 unidades – Alcalina.	CT	194	16.0900	3.121,4600
015	BOBINA DE INSUFILME – Filme de PVC Esticável Refil, atóxico, inodoro, apresentar brilho transparência, alto poder de vedação e resistência a perfuração. Medidas: 28cm de largura x 30m de comprimento	RL	130	30.4400	3.957,2000
016	BOBINA DE SACOLAS PLÁSTICAS - Bobina picotada transparente 30X38 cm com 500 sacolas plásticas	RL	335	25.6100	8.579,3500
017	Borracha vedação panela de pressão 4; 4,5 litros- anel de vedação em silicone	UN	30	5.4300	162,9000
018	BORRACHA VEDAÇÃO PANELA DE PRESSÃO- Anel de vedação/ borracha para panela de pressão 10 litros, em silicone.	UN	30	24.5000	735,0000
019	BORRACHA VEDAÇÃO PANELA DE PRESSÃO- Anel de vedação/ borracha para panela de pressão 20 litros, em silicone.	UN	30	39.9800	1.199,4000
020	BORRIFADOR- borrifador/ pulverizador de plástico. Capacidade: 500 ml	UN	226	7.3600	1.663,3600
021	BUCHA PARA BANHO – Tipo Vegetal Trabalhada Em Tecido e Costurada; Tamanho aproximado de 12cm. Embalagem individual.	UN	90	4.8300	434,7000

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024
REGISTRO DE PREÇOS

022	CERA INCOLOR – frasco com 750 ml - cera líquida incolor para pisos de alto trânsito. Prazo de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Registro no Ministério da Saúde. Similar a marca Ardósia	GARRAFA	112	7.0900	794,0800
023	CERA VERDE 750 ML - cera líquida verde para pisos de alto trânsito. Prazo de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Registro no Ministério da Saúde. Similar a marca Ardósia.	GARRAFA	150	8.3000	1.245,0000
024	CESTO DE PLÁSTICO SEM TAMPA – capacidade 10 litros - cesto de lixo para escritório, feito em plástico resistente, sem tampa.	UN	90	11.1600	1.004,4000
025	CLORO LÍQUIDO – embalagem de 1 Litro - Composição: hipoclorito de sódio e água. Teor de cloro ativo 3,0% a 3,5%, ação germicida e bactericida.	GARRAFA	600	4.8700	2.922,0000
026	CLORO LÍQUIDO- embalagem de 2 Litros - Composição: hipoclorito de sódio e água. Teor de cloro ativo 3,0% a 3,5%, ação germicida e bactericida.	GARRAFA	1910	9.1000	17.381,0000
027	COADOR PARA CAFÉ- coador de pano flanela, cabo de madeira, tamanho grande. (medidas mínimas: 15 cm de diâmetro, 20 cm de profundidade).	UN	137	6.7900	930,2300
028	COLHER DESCARTÁVEL – Pacote com 50 unidades - branca ou transparente, para refeição.	PCT	1010	4.9000	4.949,0000
029	CONDICIONADOR - (creme) neutro para cabelos de crianças, embalagem com 1 quilo - fórmula suave, pH neutro, proporciona brilho e macies aos cabelos, testado dermatologicamente, podendo ser utilizado diariamente em todos os tipos de cabelo. Fragrância neutra.	PT	100	12.3000	1.230,0000
030	CONDICIONADOR INFANTIL - específico para recém-nascidos. Embalagem contendo 200 ml. Hipoalergênico, sem corantes, dermatologicamente e oftalmologicamente testado. Igual ou superior as marcas: Johnsons, Huggies.	FR	350	15.9700	5.589,5000
031	COPO DESCARTÁVEL – capacidade para 200 ml – cor branca ou transparente, sem rebarbas. Pacote com 100 copos.	PCT	6400	8.3000	53.120,0000
032	COPO DESCARTÁVEL – capacidade para 50 ml – cor branca ou transparente, sem rebarbas. Pacote com 100 copos.	PCT	2600	5.6000	14.560,0000
033	CORDA PARA VARAL- Nº 05, em nylon, resistente, com 10 metros. - CORDA PARA VARAL- Nº 05, em nylon, resistente, com 10 metros.	PCT	25	3.9000	97,5000
034	CumBUca Prato para caldo, de Isopor 15cm. Pacote com mínimo 100 unidades	PCT	100	40.2000	4.020,0000
035	CURATIVO AUTO ADESIVO- Caixa contendo 40 unidades. Similar ou superior a band aid	CX	232	12.9700	3.009,0400
036	DESINFETANTE LIQUIDO – concentrado, fragrância; ação bactericida e germicida, contendo no rótulo técnico responsável e registro no órgão competente. Embalagem plástica de 2 litros.	GARRAFA	3060	7.0000	21.420,0000
037	DESODORIZADOR DE AR- com especificações mínimas: Ingrediente ativo, solubilizantes coadjuvantes, perfume e butano/ propano. Embalagem aerosol com no mínimo 360 ml.	UN	162	12.5900	2.039,5800
038	Desodorizador sanitário pastilha para caixa acoplada- unidade	UN	650	6.7200	4.368,0000
039	DETERGENTE LÍQUIDO – Neutro, tensoativo biodegradável, dermatologicamente testado, Embalagem com 500 ml – Similar ou superior ao Ypê.	FR	4620	3.0800	14.229,6000
040	ESCOVA PARA CABELO – Cerdas com pontas arredondadas que protegem o couro cabeludo – Material resistente e flexível. Com cabo borracha que se ajusta às mãos. Dimensões mínimas: 20x6x3cm	UN	50	25.4900	1.274,5000
041	ESCOVA PARA LAVAGEM DE ROUPAS - cerdas de nylon, para limpeza geral, manual, corpo de plástico.	UN	78	5.7600	449,2800
042	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO- redonda, em plástico resistente, com suporte.	UN	124	6.5700	814,6800
043	ESPONJA DE AÇO – Esponja lã de aço formato anatômico, abrasividade média, pacote com 08 unidades de 60 g, 100% ecológico. Similar ou superior ao Bombril.	PCT	1739	3.0500	5.303,9500
044	ESPONJA DE AÇO TIPO MOLA- feita de aço inoxidável, ideal para limpeza pesada. Similar a flash limp.	UN	269	4.3000	1.156,7000
045	ESPONJA DE LIMPEZA- dupla face (verde/ amarela), abrasividade alta, multiuso para louça, formato retangular, pacote com 4 unidades, com tamanho aproximado de 10x7x2 cm – similar	PCT	1610	1.8600	2.994,6000

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024
REGISTRO DE PREÇOS

	a scotch-brite.				
046	GARFO DESCARTÁVEL - pacote c/ 50 unidades - branco ou transparente, para refeição. - GARFO DESCARTÁVEL - pacote c/ 50 unidades - branco ou transparente, para refeição.	PCT	622	3.8500	2.394,7000
047	GUARDANAPO DE PAPEL - folha branca, macia, tamanho 20x23 cm. Pacote c/ 50 unidades.	PCT	1210	3.3600	4.065,6000
048	HASTES FLEXÍVEIS - Hastes de polipropileno, algodão, hidroxietilcelulose e triclosan. Caixa com 75 unidades. Similar ao Cotonetes.	CX	350	5.0600	1.771,0000
049	INSETICIDA AEROSOL PARA COMBATE A INSETOS- entregue em lata com 300 ml. O produto deverá seguir normas de segurança da ANVISA de forma e não causar danos à saúde humana. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	UN	86	17.9800	1.546,2800
050	ISQUEIRO – a gás, não recarregável; tamanho aproximado: 8 x 2,5cm x 1,2cm; Duração longa. Até 3.000 chamas; cores variadas.	UN	177	7.0400	1.246,0800
051	LÃ DE AÇO Nº 1- composta de aço carbono, apropriada para limpeza de painéis e semelhantes. O produto deverá ser entregue em pacote plástico com 1 unidade, com peso líquido 25g. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	PCT	1105	3.0600	3.381,3000
052	LENÇO UMEDECIDO- MATERIAL NÃO TECIDO, DIMENSÕES CERCA DE 15 X 20 CM, COMPONENTES C/ EMOLIENTE, ISENTO DE ÁLCOOL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL HIPOALERGÊNICO, TIPO USO DESCARTÁVEL, USO INFANTIL. EMBALAGEM SACHÊ COM 70 UNIDADES - LENÇO UMEDECIDO- MATERIAL NÃO TECIDO, DIMENSÕES CERCA DE 15 X 20 CM, COMPONENTES C/ EMOLIENTE, ISENTO DE ÁLCOOL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL HIPOALERGÊNICO, TIPO USO DESCARTÁVEL, USO INFANTIL. EMBALAGEM SACHÊ COM 70 UNIDADES	PCT	350	12.3300	4.315,5000
053	LIMPA ALUMÍNIO- frasco 500 ml, para limpar e dar brilho em alumínio, com qualidade similar à marca bombril	FR	702	5.3800	3.776,7600
054	LIMPADOR INSTANTÂNEO, Tipo Multiuso; líquido, contendo do rótulo técnico responsável e registro no órgão competente. Embalagem com 500 ml. Similar ou superior a VEJA.	GARRAFA	735	6.3100	4.637,8500
055	LIMPA FORNO – Embalagem de 200 ml - removedor de óleos e gorduras de fornos, chapas e grelhas de ferro.	UN	30	24.3000	729,0000
056	LIMPA INOX- produto específico para limpar e remover manchas de superfícies em aço inoxidável. Qualidade similar a marca UAU.	FR	40	12.1600	486,4000
057	LIMPA VIDRO – líquido, para limpeza de vidro e acrílicos, contendo no rótulo técnico responsável e registro no órgão competente. Embalagem com 500 ml.	GARRAFA	297	8.8300	2.622,5100
058	LIXEIRA DE BANHEIRO COM PEDAL – cesto plástico de polipropileno com capacidade de 30 litros, com pedal, medidas aproximadas: L40,5cm x A46,5cm x P34cm; Material de alta qualidade; dentro das normas da vigilância Sanitária. Cor Branca.	UN	119	79.3800	9.446,2200
059	LIXEIRA PEQUENA PARA SALA DE AULA (SEM FUROS) - Cesto de Lixo Plástico 15 Litros - Sem Tampa, fabricado em Polietileno de Alta Densidade (PEAD), ou Polipropileno (PP)	UN	150	14.9400	2.241,0000
060	LUVA PARA LIMPEZA - Tamanho Grande - em látex (borracha natural), anatômicas, em embalagem plástica individual.	UN	620	10.6300	6.590,6000
061	LUVA PARA LIMPEZA - Tamanho Médio - em látex (borracha natural), anatômicas, em embalagem plástica individual.	UN	840	6.7100	5.636,4000
062	LUVA PARA LIMPEZA - Tamanho pequeno - em látex (borracha natural), anatômicas, em embalagem plástica individual.	UN	370	6.0000	2.220,0000
063	MARMITEX DE ALUMÍNIO C/TAMPA DE PAPELÃO Nº 8 C/ Capacidade de 850 ML - Caixa C/100 Unid.	CX	10	54.7900	547,9000
064	MARMITEX DE ISOPOR- com tampa de isopor, nº 8 com capacidade de 750 ml. Embalagem contendo 100 unidades	PCT	100	62.7000	6.270,0000
065	ÓLEO PURO INFANTIL- específico para recém-nascidos. Embalagem contendo 200 ml. Óleo mineral de alta qualidade, ideal para massagear o corpo do bebê e ajudar na remoção de pequenas crostas na cabeça de bebês. Igual ou superior ao Johnsons.	UN	270	75.9900	20.517,3000
066	Pá coletora de lixo, plástica com dimensões mínimas de 24x18cm.	UN	134	11.1600	1.495,4400

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024
REGISTRO DE PREÇOS

	Cabo em madeira medindo no mínimo 60cm				
067	PALITO DE DENTE - Caixa com 100 unidades. Produzido com madeira 100% reflorestada.	CX	30	3.3500	100,5000
068	PANO DE CHÃO– Alvejado. Saco grande - largura mínima: 42 cm, comprimento mínimo: 70 cm.	UN	870	5.1100	4.445,7000
069	PANO DE CHÃO – sem alvejar. Saco grande - largura mínima: 42 cm, comprimento mínimo: 70 cm.	UN	1000	4.3700	4.370,0000
070	PANO DE PRATO – 100% algodão, cor branca com estampa, com acabamento em overlok. Tamanho mínimo de 40 cm x 60 cm.	UN	360	3.4600	1.245,6000
071	PANO FLANELA P/ LIMPEZA - Tamanho 40cm x 60cm, cor laranja.	UN	770	3.0700	2.363,9000
072	PANO MULTIUSO - em fibras de viscose, antibacteriano, medindo no mínimo 33cmx50cm. Embalagem com 5 unidades similar ao PERFEX.	PCT	162	9.6500	1.563,3000
073	PÁ PARA LIXO - em aço c/ cabo revestido de tamanho mínimo de 50 cm.	UN	52	9.4900	493,4800
074	PAPEL ALUMÍNIO- material alumínio, comprimento 7,5 m por 45 cm de largura, rolo.	RL	60	9.2800	556,8000
075	PAPEL HIGIÊNICO- De 1ª Qualidade Matéria Prima: 100% Fibras Celulósicas Virgem (não reciclada) Dimensões do Papel: 30metros de comprimento,10cm de largura, admite-se tolerância de 2% Tipo de Classe: Classe 1 Tipo de Folha: Folha Dupla Gramatura: Mínima 28g/m² Acabamento: Gofrado, em relevo e picotado Cor: Branca Fragrância: Neutra Alvura: ISO maior que 80% Índice de Maciez: De acordo com ABNT NBR 15464-2:2007: Igual ou menor que 5,5 N.m/g ou de acordo com ABNT NBR 15464-2:2020: Igual ou menor que 6,0 N.m/g Resistência à Tração: Ponderada igual ou maior que 90 N/m Quantidades de Pintas: De acordo com ABNT NBR 15464-2:2007: Igual ou menor que 20mm²/m² ou ABNT NBR 15464-2:2020: Igual ou menor que 10mm²/m² Tempo de Absorção de Água: Igual ou menor que 5 s Diâmetro do Rolo: No Máximo 11,7cm Largura do Tubete: 10cm Diâmetro Interno do Tubete: Maior que 4cm	PCT	6340	11.1600	70.754,4000
076	PAPEL HIGIÊNICO – ROLO 300M, PACOTE COM 8 ROLOS- folha branca, macia, neutro, picotado.	PCT	620	40.6400	25.196,8000
077	PAPEL TOALHA - folha simples e branca, picotada, pacote com 2 rolos com mínimo de 55 toalhas cada rolo.	PCT	255	8.7500	2.231,2500
078	PAPEL TOALHA SIMPLES INTERFOLHADO Características Mínimas: Quantidade: 3.900 (três mil e novecentos) pacotes/fardos contendo 1.000 unidades/folhas em cada O produto ofertado deverá ser de primeira qualidade Matéria Prima: 100% Fibras Vegetal/Celulose Virgem Classificação: Classe 1 Quantidades de dobras: 02 (duas) dobras Cor: Branco Alvura ISO: Maior que 85% Gramatura: Mínimo de 28 g/m² 25 Quantidades de Pintas: De acordo com ABNT NBR 15464-7:2007: Menor que 5mm²/m² ou de acordo com a ABNT NBR 15464-7:2020: Menor que 10mm²/m². Normas: Conforme Normas ABNT NBR 15464-7:2007 ou ABNT NBR 15464-7:2020 e 15134 em vigência e outras legislações aplicáveis ao caso. Tempo de Absorção de Água: Menor que 6 segundos Capacidade de Absorção de Água: Maior que 5g/g Quantidades de Furos: Menor que 10mm²/m² Resistência a Tração: Maior que 90 n/m - Acabamento: Gofrado Características Sensoriais: Sem cheiro e transferência de odor após o uso Dimensões Aproximadas da Folha: 21,5cm x 22,5cm, admite-se uma variação de ± 0,5 cm a 1,0 cm. Embalagem/Rotulagem: Deverá possuir na embalagem a identificação da classe, marca, quantidade de folhas, dimensão da folha, nome do fabricante e fantasia, CNPJ, telefone do SAC, entre outras. Normas: Conforme Normas ABNT NBR 15464-7:2007 ou ABNT NBR 15646-7:2020 e 15134 em vigência e outras legislações aplicáveis ao caso. Embalagem Individual: Deverão ser acondicionados embalagens plásticas ou em fardos/pacotes de papel, contendo 04 (quatro) pacotes com 250 (duzentos e cinquenta) folhas em cada pacote ou contendo 05 (cinco) pacotes com 200 (duzentas) folhas em cada pacote. Embalagem Coletiva/Transporte: Deverão ser entregues acondicionados em embalagens plásticas transparentes, contendo 05 fardos/pacotes	PCT	2685	14.3900	38.637,1500

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024
REGISTRO DE PREÇOS

	em cada embalagem, de forma a garantir sua integridade para armazenamento até seu uso/distribuição. 4) DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: 4.1 A licitante melhor classificada deverá enviar junto da Proposta Comercial: 26 4.1.1 Relatório de Ensaio, Relatório Técnico, Certificado ou Laudo do Fabricante, com critérios de classificação pela ABNT NBR 15464-7:2007 com data não superior a 12 meses da abertura da licitação, ou, pela ABNT NBR 15464-7:2020 com data posterior da emissão da NBR (08/12/2020), emitido por Laboratórios da "Rede Brasileira de Laboratórios" acreditada pelo INMETRO com as comprovações técnicas do produto atendendo aos requisitos das Normas supracitadas.				
079	PASTA PARA LIMPEZA – Embalagem com 500g, produto a base de sabão de coco com detergente sintético, pó de quartzo, destinado a limpeza pesada de superfícies em geral. Similar a Pasta Cristal Rosa.	PT	630	12.7800	8.051,4000
080	PEDRA SANITÁRIA- desodorizador sanitário, com suporte para encaixe no vaso sanitário. O produto deverá ser entregue em caixa de papel ou embalagem plástica individual e pesar 40 gramas. O produto deve respeitar as normas de segurança da ANVISA. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	UN	424	5.4800	2.323,5200
081	Pente masculino de bolso, 12,5 x 3 x 3 cm	UN	1000	1.2100	1.210,0000
082	PILHA PALITO AAA - Alcalina 1,5 v.	UN	750	4.3500	3.262,5000
083	PILHA PEQUENA AA - Alcalina 1,5v.	UN	750	4.6900	3.517,5000
084	PRATO DESCARTÁVEL PLÁSTICO - Embalagem c/10 unidades - cor branco, em polipropileno, Tamanho 15 cm.	PCT	2630	3.2500	8.547,5000
085	PRATO DESCARTÁVEL PLÁSTICO - Embalagem c/10 unidades, cor branco, em polipropileno, Tamanho médio 22 cm.	PCT	1630	3.4300	5.590,9000
086	PRENDEDOR DE ROUPA - em madeira, resistente, embalagem com 12 unidades.	PCT	42	3.3100	139,0200
087	REMOVEDOR PARA CERA – Embalagem de 1 litro, Pode ser utilizado em qualquer tipo de piso frio lavável. Indicado na limpeza de pisos encardidos, remoção de ceras antigas, impermeabilizantes acrílicos e bases seladoras e como desengordurante	GARRAFA	110	20.1400	2.215,4000
088	Rodo de Alumínio 100cm com Cabo de Alumínio de 150cm. Base e cabo em alumínio. Como reforço. - Com borracha dupla em EVA em toda sua extensão, possibilitando dupla secagem e maior durabilidade. - Cabo com manolpa plástica na cor da borracha. - Dimensões da base: 100cm - Dimensões do cabo: 150cm	UN	10	45.5000	455,0000
089	Rodo de alumínio- tamanho 40cm com, borracha siliconada, sem cabo.	UN	62	24.1600	1.497,9200
090	Rodo de alumínio- tamanho de 40 cm, borracha siliconada, com cabo de 1,5 metros reforçado, com rosca universal.	UN	92	22.5000	2.070,0000
091	Rodo de alumínio- tamanho de 60 cm, borracha siliconada, com cabo de alumínio de 1,5 metros reforçado, com rosca universal.	UN	169	48.3000	8.162,7000
092	RODO DE ALUMÍNIO- Tamanho de 60 cm com cabo de no mínimo 1,30 metros -	UN	112	44.0600	4.934,7200
093	RODO DE CERA C/ ESPUMA - base de madeira, com espuma, base medindo 30 cm. Cabo de madeira medindo no mínimo 1,10 metros. - RODO DE CERA C/ ESPUMA - base de madeira, com espuma, base medindo 30 cm. Cabo de madeira medindo no mínimo 1,10 metros.	UN	105	10.6200	1.115,1000
094	Rodo de limpeza duplo, resistente, 60 cm, sem cabo	UN	50	12.2000	610,0000
095	RODO DE MADEIRA – Tamanho 40cm - feito em madeira, com cabo de no mínimo 1,30 metros. -	UN	65	16.8200	1.093,3000
096	RODO DE MADEIRA – Tamanho 60cm - feito em madeira, com cabo de no mínimo 1,30 metros. -	UN	95	21.9200	2.082,4000
097	Rodo Esponja Abrasiva Limpa Azulejo Piso Com Cabo 1,20	UN	65	9.3000	604,5000
098	SABÃO EM BARRA - neutro, glicerinado. Pacote c/ 5 pedaços de 180g cada, perfazendo um pacote de 900 gramas. Similar ao Ypê.	PCT	574	14.8100	8.500,9400
099	SABÃO EM PÓ – Embalagem com 1 kg – sabão em pó para lavar roupas, com aditivos alvejantes e Amaciante. Pacote de 1 kg. Similar ao Omo.	PCT	855	15.2700	13.055,8500

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024
REGISTRO DE PREÇOS

100	Sabonete antisséptico sem aroma- galão 5 litros. hipoalérgico, antibacteriano, sem fragrância, livre de parabenos. Similar a marca spartan. Registro no Ministério da Saúde	GL	614	48.9300	30.043,0200
101	SABONETE – Embalagem com 85g, com embalagem contendo responsável técnico, validade de 3 anos; A fórmula deve conter Hidratantes e ser de Fragrâncias bem Suaves ou Neutro.	UN	150	3.3100	496,5000
102	SABONETE INFANTIL- SABONETE COM 80G, SUAVE; NÃO RESSECA A PELE; COM ALTO TEOR DE GLICERINA. DERMATOLOGICAMENTE TESTADO - HIDRATANTE, POSSUI PH NEUTRO, BIODEGRADÁVEL. SEM ÁLCOOL. COM REGISTRO MS/ANVISA. VALIDADE SUPERIOR A 1 ANO A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	UN	450	6.5300	2.938,5000
103	SABONETE LIQUIDO- galão de 5 litros. Especificações: odor floral aldeídico com ph 6,5- 8,5. Prazo de validade 12 meses da data de recebimento.	GL	250	21.9500	5.487,5000
104	SACO DE LIXO – Capacidade para 100 Litros – pacote com 05 unidades - confeccionado em polietileno, resistente a ruptura e vazamento (Tipo Forte), impermeável. - SACO DE LIXO – Capacidade para 100 Litros – pacote com 05 unidades - confeccionado em polietileno, resistente a ruptura e vazamento (Tipo Forte), impermeável.	PCT	3030	4.5600	13.816,8000
105	SACO DE LIXO – Capacidade para 15 Litros – pacote com 10 unidades - confeccionado em polietileno, resistente a ruptura e vazamento (Tipo Forte), impermeável.	PCT	1550	4.3300	6.711,5000
106	SACO DE LIXO – Capacidade para 200 Litros – pacote com 10 unidades - confeccionado em polietileno, resistente a ruptura e vazamento (Tipo Forte), impermeável.	PCT	530	7.3800	3.911,4000
107	SACO DE LIXO – Capacidade para 30 Litros – pacote com 10 unidades - confeccionado em polietileno, resistente a ruptura e vazamento (Tipo Forte), impermeável.	PCT	1880	3.0000	5.640,0000
108	SACO DE LIXO – Capacidade para 50 Litros – pacote com 10 unidades - confeccionado em polietileno, resistente a ruptura e vazamento (Tipo Forte), impermeável.	PCT	1850	4.5500	8.417,5000
109	SACO PLÁSTICO- tipo para cesta básica, polietileno, transparente, 50cm x 80cm, com 0,2 de espessura. Pacote com 100 unidades	PCT	70	41.6000	2.912,0000
110	SAQUINHO DE CHUP CHUP- PCT C/ 100 UNIDADES	PCT	700	3.9800	2.786,0000
111	SAQUINHO DE PAPEL PARA PIPOCA - Pacote c/500 unidades, tamanho mínimo: 7,5x 14cm.	PCT	210	23.0200	4.834,2000
112	SAQUINHO DE PLÁSTICO PARA CACHORRO QUENTE C/ 500 UNIDADES	UN	310	17.6500	5.471,5000
113	SHAMPOO INFANTIL- específico para RECÉM NASCIDO Embalagem contendo 200 ml. Hipoalergênico, sem corantes, dermatologicamente e oftalmologicamente testado. Igual ou superior as marcas: Johnsons, Huggies.	UN	400	20.9500	8.380,0000
114	SHAMPOO NEUTRO CRIANÇA – Embalagem de 350ml - fórmula suave que não irrite os olhos, PH neutro, não contém sabão, nem álcool, com glicerina, testado dermatologicamente. Fragrância neutra, podendo ser utilizado diariamente em todos os tipos de cabelos.	UN	50	17.3400	867,0000
115	SODA CAUSTICA - Pacote de 1 KG, 70% de hidróxido de sódio, desentope pias e ralos.	PCT	85	27.2500	2.316,2500
116	TALCO INFANTIL EMBALAGEM COM 200 G; PARA HIGIENE INFANTIL, COMPOSIÇÃO: TALCO, CARBONATO DE MAGNÉSIO E FRAGRÂNCIA SUAVE.O RÓTULO DO PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE E CONTER NO MÍNIMO: INDICAÇÃO DE DATA DE VALIDADE, DADOS DO FABRICANTE, MARCA, COMPOSIÇÃO DO PRODUTO E PESO. O PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 1 ANO A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UN	300	33.2500	9.975,0000
117	Tesoura pequena para unhas tesourinha ponta curva inox	UN	160	17.4300	2.788,8000
118	TOALHA DE BANHO - cor branca, Tamanho mínimo de 120 cm x60 cm, 100% algodão.	UN	60	23.4100	1.404,6000
119	TOALHA DE MÃO – cor branca, Tamanho mínimo de 30cm x46cm,100% algodão.	UN	410	13.1700	5.399,7000
120	TOALHA DE ROSTO - cores diversas (exceto preta), tamanho mínimo de 40x60cm, 100% algodão	UN	118	13.0300	1.537,5400

121	TOUCA DESCARTÁVEL - confeccionada em TNT, sanfonada.	UN	30400	1.0400	31.616,0000
122	VASSOURA DE NYLON - com cerdas de nylon, cepo plástico resistente, cabo em madeira revestido com plástico, medindo no mínimo 1,20 metros, tipo noviça.	UN	142	21.6000	3.067,2000
123	VASSOURA DE PELO MACIO – Tamanho 30 cm, feito de pelo sintético, estrutura em plástico com aproximadamente 30 cm, cabo em madeira com rosca, sem trinca, revestido com plástico, medindo no mínimo 1,20 m.	UN	47	15.2000	714,4000
124	Vassoura de pelo macio – tamanho 60 cm, feito de pelo sintético, estrutura em plástico com aproximadamente 30 cm, cabo em madeira com rosca, sem trinca, revestido com plástico, medindo no mínimo 1,20 m.	UN	10	29.2600	292,6000
125	Vassoura de piaçava para uso geral. Composta com cerdas naturais. Fixada em base de madeira, por folha de flandres, grampo, arame e cola. Material das cerdas: piaçava. Base medindo aproximadamente 13 cm de comprimento x 3cm de largura e 5,5 cm de altura. Comprimento da cepa: 21 cm, com leque de 30cm. Cabo de madeira de aproximadamente 1,20cm.	UN	437	21.7000	9.482,9000
126	VASSOURA DE PITA MEXICANA- Material: madeira. Largura: 25 cm. Material das cerdas: pita mexicana. Cabo de madeira incluso, medindo no mínimo 1,20m.	UN	79	22.2000	1.753,8000
127	VASSOURA DE TEIA DE ARANHA - Vassoura limpa teto, com cerdas macias de sisal e cabo de madeira de 2,70 metros. Ideal para uso na limpeza de locais de difícil acesso.	UN	32	31.7200	1.015,0400
128	VELA PARA FILTRO DE BARRO TRADICIONAL	UN	30	13.2200	396,6000

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 61/2023.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados do(a) data de homologação, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se a aquisição de material de limpeza para abastecimento de diversos setores, justifica a abertura do presente procedimento licitatório, para manter os trabalhos administrativos e operacionais rotineiros. Bem como, manter os serviços públicos em níveis aceitáveis ao funcionamento dos trabalhos, para o cumprimento de sua finalidade com eficiência, continuidade e economia.

Visa manter a assepsia nos ambientes, diante do grande fluxo de pessoas, evitando a proliferação de vírus e bactérias dentro dos espaços de funcionamento das Secretarias Municipais, assim como materiais de uso pessoal. Além disso, procurando proporcionar uma estrutura mais adequada e salubre às atividades fins com a utilização dos materiais de limpeza e higienização pelos diversos usuários, conforme os itens e quantitativos detalhados.

Justifica-se ainda a referida aquisição para suprir o fornecimento interno do Almoxarifado, para darem atendimento de forma satisfatória às constantes demandas dos setores ligados a Prefeitura Municipal, na obtenção do desenvolvimento das atividades, haja vista que os materiais elencados são de suma importância para a manutenção e limpeza dos prédios públicos.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. Com a referida contratação, haverá mais organização e operacionalização das atividades administrativas de todos os departamentos da Secretaria, proporcionando mais eficiência para a Administração Pública.

3.2. Quanto ao ciclo de vida do objeto, conforme especificado no tópico “do prazo”, o mesmo deverá obedecer ao prazo estipulado no Termo de Referência.

3.3. Quanto ao detalhamento dos fornecimentos, os mesmos deverão ser entregues sem ônus ao Município, ou seja, o Contratado é responsável por todos os encargos tributários e de eventuais fretes, relativo a entrega dos bens

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

Subcontratação

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à subcontratação, caso admitida.

Garantia da contratação

4.4. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

4.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1 – O objeto da contratação deverá ser entregue no **prazo máximo de 07 (sete) dias**, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento.

5.1.1 – Os pedidos serão realizados em pequenas quantidades, conforme demanda de cada secretaria, não tendo mínimo a ser solicitado.

5.1.2 – Os pedidos deverão ser entregues obrigatoriamente no endereço indicado na Autorizaçã de Fornecimento.

5.2 – Não será aceito item com quebras, defeitos ou imperfeições oriundas do transporte do objeto contratual estabelecido.

5.3 – Deverá ser respeitado o modelo/ marca solicitada no edital.

5.4 - Todos os itens fornecidos pela licitante vencedora deverão ser de alta qualidade, entendendo-se qualidade o nível mais elevado da linha do material utilizado, satisfazendo as especificações da ABNT, do INMETRO, ANVISA e das demais normas vigentes.

5.5 – A validade/ garantia dos itens deverá ser de 01 (um) ano, no mínimo, contado a partir da data de entrega, obrigando-se o fornecedor a substituí-los, imediatamente, sem qualquer ônus para a administração, caso se constate nesse período, qualquer avaria, defeito ou outra circunstância que impeçam de reduzir a utilidade a que se destinam, salvo se tal condição, comprovadamente, decorrer de motivo a que houver dado causa a administração.

5.6 – A marca dos produtos ofertados deverá constar na embalagem ou no próprio produto.

7.6.1 – A Contratada deverá apresentar marcas de produtos saneantes autorizadas pelo Ministério da Saúde e devidamente licenciada pela Vigilância Sanitária.

- 5.7 – Caso os materiais, ainda dentro da validade, apresentem problemas, defeitos ou não funcionem adequadamente, deverão ser recolhidos pela licitante e se persistirem os defeitos, devem ser substituídos, sem nenhum ônus para a administração.
- 5.8 - Entregar os produtos de acordo com as especificações, como: marca, validade, preços propostos na licitação e nas quantidades solicitadas pelas Secretarias.
- 5.9 - Retirar, transportar, reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, bem como providenciar a substituição dos mesmos no prazo máximo de 24 horas, contados da notificação.
- 5.10 - Responder pelas perdas, danos ou prejuízos que vierem causar a Contratante ou terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, independente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
- 5.11 - Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 5.12 - Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais, previdenciárias, trabalhistas e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato.
- 5.13 - Apresentar durante a execução do Contrato, se solicitado pela Contratante, documentos que provem que estão cumprindo as obrigações assumidas em especial, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.
- 5.14 - Entregar os produtos contratados estritamente no prazo estipulado, em perfeitas condições, nas embalagens originais, sem indícios de avarias ou violação.
- 5.15 - Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas dos valores devidos aos seus empregados no cumprimento das obrigações contraídas nesta licitação.
- 5.16 - Entregar os produtos acompanhados de Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica – DANFE.
- 5.17 - Encaminhar via e-mail (compras@merces.mg.gov.br), cópia do DANFE (Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica), Certidões de Regularidade Fiscal, Estadual e Municipal e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
- 5.18 - Responsabilizar-se por todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete.

Garantia, manutenção e assistência técnica

- 5.1. *Não se aplica.*

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotarà no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#))

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotarà os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até (não se aplica) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º [da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.13. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

7.17. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

7.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *não se aplica correção* monetária.

Forma de pagamento

7.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.21.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será parcelado/continuado

8.3. Forma de entrega dos itens: Conforme Item nº 5.

Exigências de habilitação

8.4. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.5. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.6. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.7. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.8. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.10. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.11. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.12. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

8.13. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).

8.14. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165).

8.15. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.16. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.17. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.18. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.19. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.20. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *não se aplica*, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.21. Prova de regularidade com a Fazenda *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.22. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.23. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.24. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ([art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021](#)), ou de sociedade simples;

8.25. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 756.443,57 (setecentos e cinquenta e seis, quatrocentos e quarenta e três reais e cinquenta e sete centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela acima 1.1.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento.

10.2. A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

33.90.30.00.2.03.01.04.122.0002.02.0015 – Manutenção Ativ. S. Administração e Planejamento;

33.90.30.00.2.04.01.12.122.0006.2.0028 - Manutenção Ativ. S. M. Educação;

33.90.30.00.2.07.06.10.122.0011.2.0075 - Manutenção Ativ. S. M. Saúde;

33.90.30.00.2.09.01.15.122.0002.2.0094 - Manutenção Ativ. S. M. Obras e Serviços Urbanos;

33.90.30.00.2.10.01.08.244.0015.2.0127 - Manutenção Atividades do CRAS.

11. REGIONALIZAÇÃO EM LICITAÇÃO

11.1. A licitação como expressa a Lei de Licitações destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios constitucionais e administrativos, a exemplo da legalidade e da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

11.2. O Decreto Municipal nº 261/2021 ressalta a Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores, onde o disposto nos arts. 47 e 48 e 49 desta mesma norma, considerando a necessidade de fomentar o comércio local e regional, a necessidade de imprimir maior celeridade na entrega de determinados bens/itens ofertados ao Município de Mercês.

11.3. Nos processos de licitações públicas do Município de Mercês, para aquisição de bens, serviços e obras, a Administração poderá conceder tratamento favorecido, diferenciado, simplificado e regionalizado para as microempresas e empresas de pequeno porte, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional.

11.4. Determina-se a utilização da modalidade de licitação Pregão, quando realizada com a utilização de recursos repassados voluntariamente pela União. Ressalta-se ainda que o referido decreto estabelece preferência pelo Pregão na sua forma eletrônica.

11.5. Sendo assim, a escolha do Pregão Eletrônico é a que melhor se adequa a realidade local. No mais, o Pregão é a forma obrigatória de modalidade de licitação a ser utilizado, prevista na Lei Federal nº 14.133/2021, o que, efetivamente, aqui ocorre, além de mais direto e acessível, atinge o seu fim, e fim único de toda licitação, qual seja, garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, permitindo a participação de quaisquer interessados que atendam aos requisitos exigidos, selecionando a proposta mais vantajosa para a Administração, mediante sessão pública, não resultando, desta forma, nenhum prejuízo para a Administração.

11.6. Ademais todas as justificativas discorridas, cabe mencionar que o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais considerou plausível a limitação imposta à localização geográfica das empresas participantes do certame com o intuito de fomentar o comércio local e regional, de acordo com Denúncia n.º 1066685.

11.7. Com intuito primordial, em atender a satisfação do interesse público, entende-se que a abertura de processo para aquisição de material de limpeza, deverá utilizar de regionalização da mesorregião da Zona da Mata Mineira e Campo das Vertentes, que compreende o total de 179 cidades, onde irá diminuir os transtornos tão cotidianos nas entregas, e na falta de logística por parte de empresas sediadas fora deste perímetro. Com histórico do último processo licitatório para aquisição de mesmo objeto, notamos grande reclamação dos licitantes para realizar as entregas, que por conta da localização da cidade, não tem uma logística boa para maioria das empresas, e com isso atrasaram as entregas, onde tivemos que notificar e multar algumas delas e sofrer com os atrasos e muitas vezes não recebemos os pedidos efetuados, causando imensos transtornos aos serviços públicos.

11.8. No total são 143 municípios que abrange a Zona da Mata Mineira e 36 no Campo das Vertentes, a saber:

- | | | |
|--------------------------|-----------------|--------------------------|
| • Abre Campo | • Barra Longa | • Cipotânea |
| • Acaiaca | • Belmiro Braga | • Coimbra |
| • Além Paraíba | • Bias Fortes | • Conceição do Ibitipoca |
| • Alto Caparaó | • Bicas | • Coronel Pacheco |
| • Alto Jequitibá | • Brás Pires | • Descoberto |
| • Alto Rio Doce | • Caiana | • Diogo de Vasconcelos |
| • Amparo do Serra | • Cajuri | • Divinésia |
| • Antônio Prado de Minas | • Canaã | • Divino |
| • Aracitaba | • Caparaó | • Dom Silvério |
| • Araponga | • Caputira | • Dona Euzébia |
| • Argirita | • Carangola | • Dores do Turvo |
| • Astolfo Dutra | • Cataguases | • Durandé |
| • Barão de Monte Alto | • Chácara | • Ervália |
| | • Chalé | • Espera Feliz |
| | • Chiador | • Estrela Dalva |

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024
REGISTRO DE PREÇOS

- Eugenópolis
 - Ewbank da Câmara
 - Faria Lemos
 - Fervedouro
 - Goianá
 - Guaraciaba
 - Guarani
 - Guarará
 - Guidoal
 - Guiricema
 - Itamarati de Minas
 - Jequeri
 - Juiz de Fora
 - Lajinha
 - Lamim
 - Laranjal
 - Leopoldina
 - Lima Duarte
 - Luisburgo
 - Manhauçu
 - Manhumirim
 - Mar de Espanha
 - Maripá de Minas
 - Martins Soares
 - Matias Barbosa
 - Matipó
 - Mercês
 - Miradouro
 - Mirai
 - Muriaé
 - Olaria
 - Oliveira Fortes
 - Oratórios
 - Orizânia
 - Paiva
 - Palma
 - Patrocínio do Muriaé
 - Paula Cândido
 - Pedra Bonita
 - Pedra do Anta
 - Pedra Dourada
 - Pedro Teixeira
 - Pequeri
 - Piau
 - Piedade de Ponte Nova
 - Piranga
 - Pirapetinga
 - Piraúba
 - Ponte Nova
 - Porto Firme
 - Presidente Bernardes
 - Raul Soares
 - Recreio
 - Reduto
 - Rio Casca
 - Rio Doce
 - Rio Espera
 - Rio Novo
 - Rio Pomba
 - Rio Preto
 - Rochedo de Minas
 - Rodeiro
 - Rosário da Limeira
 - Santa Bárbara do Monte Verde
 - Santa Cruz do Escalvado
 - Santa Margarida
 - Santa Rita do Ibitipoca
 - Santa Rita do Jacutinga
 - Santana de Cataguases
 - Santana do Manhuaçu
 - Santana do Deserto
 - Santo Antônio do Aventureiro
 - Santo Antônio do Gramma
 - Santos Dumont
 - São Francisco do Glória
 - São Geraldo
 - São João do Manhuaçu
 - São João Nepomuceno
 - São José do Mantimento
 - São Miguel do Anta
 - São Pedro dos Ferros
 - São Sebastião da Vargem Alegre
 - Sem-Peixe
 - Senador Cortes
 - Senador Firmino
 - Senhora de Oliveira
 - Sericita
 - Silverânia
 - Simão Pereira
 - Simonésia
 - Tabuleiro
 - Teixeiras
 - Tocantins
 - Tombos
 - Ubá
 - Urucânia
 - Vermelho Novo
 - Viçosa
 - Vieiras
 - Visconde do Rio Branco
 - Volta Grande
 - Alfredo Vasconcelos
 - Antônio Carlos
 - Barbacena
 - Barroso
 - Capela Nova
 - Caranaíba
 - Carandaí
 - Desterro do Melo
 - Ibertioga
 - Ressaquinha
 - Santa Bárbara do Tugúrio
 - Microrregião de Lavras
 - Carrancas
 - Ijaci
 - Ingaí
 - Itumirim
 - Itutinga
 - Lavras
 - Luminárias
 - Nepomuceno
 - Ribeirão Vermelho
 - Microrregião de São João del-Rei
 - Conceição da Barra de Minas
 - Coronel Xavier Chaves
 - Dores de Campos
 - Lagoa Dourada
 - Madre de Deus de Minas
 - Nazareno
 - Piedade do Rio Grande
 - Prados
 - Resende Costa
 - Ritópolis
 - Santa Cruz de Minas
 - Santana do Garambéu
 - São João del-Rei
 - São Tiago
 - Tiradentes
- Campo das Vertentes:
Microrregião de Barbacena:

12 – DAS MARCAS

12.1 – Conforme consta no histórico dos últimos processos licitatórios dos mesmos itens, verificou-se por parte das Secretarias, principalmente pela Secretaria de Educação, que algumas marcas não atendem com qualificação mínima e alguns causam alergia aos usuários e no caso da Creche Municipal, afetam as crianças atendidas. Nesse contexto, a Administração, como medida cautelar, não aceitará marcas que causaram transtornos. Caso os licitantes insistam na apresentação dessas marcas, serão desclassificados no momento do Pregão.

12.2 - A hipótese de “aprovação” somente ocorrerá caso a licitante apresente laudo de qualificação e registros devidos, comprometendo-se a arcar com possíveis processos judiciais de danos à saúde dos alunos e funcionários.

12.3 - Não serão aceitas Marcas como:

Marcas não aceitas	Produtos
Biokriss, Barra	Detergente líquido;
Biokriss, Barra	Sabão em barra
Urca; Biokriss; Barra	Sabão em pó
Milli; Luan; Biokriss;	Desinfetante líquido

Mercês - MG, 20 de dezembro de 2024.

Secretaria de Desenvolvimento Social

Marcel Fabri Mota

Secretaria de Saúde

Brenda Ferreira da Silva

Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

Leonídio Maurício Neto

Secretaria de Educação

Rosane Vieira de Paula

Secretaria de Administração e Planejamento

Terezinha Pereira Ribeiro Boa Vida

APÊNDICE DO ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Constitui objeto deste Estudo Técnico Preliminar, o registro de preço para eventual e futura Aquisição de material de limpeza, tendo em vista atender as necessidades das Secretarias Municipais.

A aquisição visa manter a assepsia nos ambientes, diante do grande fluxo de pessoas, evitando a proliferação de vírus e bactérias dentro dos espaços de funcionamento das Secretarias Municipais, assim como materiais de uso pessoal. Além disso, procurando proporcionar uma estrutura mais adequada e salubre às atividades fins com a utilização dos materiais de limpeza e higienização pelos diversos usuários, conforme os itens e quantitativos detalhados.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, tendo em vista que este instrumento de governança ainda está sendo elaborado pela Municipalidade.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O licitante deve proporcionar entrega de material de limpeza, para atender as necessidades das Secretarias Municipais, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas neste instrumento e também estabelecidas no Termo de Referência e seus apêndices (em anexo).

O contratado deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues.

O contratado deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto demandado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.

O contratado deverá fornecer os produtos produzidos de acordo com as normas vigentes, especialmente as sanitárias, de boa qualidade e de excelente aceitação no mercado. Os itens deverão possuir garantia contra não conformidades de fabricação, a contar do recebimento definitivo dos mesmos, sendo esta garantia de sua total responsabilidade, inclusive os custos no que tange o transporte da CONTRATANTE à CONTRATADA e seu devido retorno a CONTRATANTE.

O contratado deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados, relacionados com as características dos produtos fornecidos.

O contratado deverá arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do fornecimento dos gêneros, sem qualquer ônus para a municipalidade.

O contratado deverá repetir procedimentos às suas próprias custas para correção de falhas verificadas, principalmente na hipótese de aquisição do objeto em desacordo com as condições pactuadas.

Os riscos de impactos ocasionados devido a produção nas indústrias, as empresas deverão atentar para as práticas de mitigação dos impactos na produção, em como as lei e Resoluções que orientam a produção sustentável dessas atividades.

A aquisição deve considerar as consequências ambientais, sociais e econômicas de: projeto; uso de materiais não renováveis; fabricação e métodos de produção, logística, prestação de serviços; uso, operação,

manutenção, reutilização; opções de reciclagem; disposição, e as capacidades dos fornecedores para resolver essas consequências em toda a cadeia de abastecimento.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Secretaria de Desenvolvimento Social –Marcel Fabri Mota.

Secretaria de Saúde - Brenda Ferreira da Silva

Secretaria de Obras e Serviços Urbanos - Leonídio Maurício Neto

Secretaria de Educação - Rosane Vieira de Paula

Secretaria de Administração e Finanças – Terezinha Pereira Ribeiro Boa Vida

Setor: MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DO CRAS / MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DO CRAS

Nº	Cód	Descrição	Unidade	Quantidade
1	15446	ÁGUA SANITÁRIA 2L- composição: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto de sódio e água. Teor de cloro ativo: 2,0% a 2,5% p/p. Frasco de 2 litros.	GARRAFA	120,0000
2	20807	Álcool gel 70%, frasco de 100ml	FR	100,0000
3	10185	ÁLCOOL GEL 70% - GALÃO COM 5L	GL	5,0000
4	19189	ÁLCOOL LÍQUIDO- etílico hidratado, 70 ° INPM, neutro, frasco de 1 litro, contendo na embalagem data de fabricação e validade, selo do INMETRO, responsável químico, identificação do fabricante e marca.	GARRAFA	90,0000
5	19191	BALDE DE PLÁSTICO – Alça de metal, capacidade de 10 litros reforçado	UN	5,0000
6	19141	Balde plástico- uso geral 12 litros	UN	12,0000
7	13273	BATERIA – Bateria de lítio CR2032 3v cartela com 5 unidades – Alcalina.	CT	4,0000
8	12342	BOBINA DE INSUFILME – Filme de PVC Esticável Refil, atóxico, inodoro, apresentar brilho transparência, alto poder de vedação e resistência a perfuração. Medidas: 28cm de largura x 30m de comprimento	RL	20,0000
9	9643	BOBINA DE SACOLAS PLÁSTICAS - Bobina picotada transparente 30X38 cm com 500 sacolas plásticas	RL	5,0000
10	12343	BORRIFADOR- borrifador/ pulverizador de plástico. Capacidade: 500 ml	UN	4,0000
11	16815	CERA INCOLOR – frasco com 750 ml - cera líquida incolor para pisos de alto trânsito. Prazo de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Registro no Ministério da Saúde. Similar a marca Ardósia	GARRAFA	12,0000
12	7827	CLORO LÍQUIDO – embalagem de 1 Litro - Composição: hipoclorito de sódio e água. Teor de cloro ativo 3,0% a 3,5%, ação germicida e bactericida.	GARRAFA	50,0000
13	7828	COADOR PARA CAFÉ- coador de pano flanela, cabo de madeira, tamanho grande. (medidas mínimas: 15 cm de diâmetro, 20 cm de profundidade).	UN	5,0000
14	7830	COLHER DESCARTÁVEL – Pacote com 50 unidades - branca ou transparente, para refeição.	PCT	5,0000
15	16821	CONDICIONADOR INFANTIL - específico para recém nascidos. Embalagem contendo 200 ml. Hipoalergênico, sem corantes, dermatologicamente e oftalmologicamente testado. Igual ou superior as marcas: Johnsons, Huggies.	FR	100,0000
16	7832	COPO DESCARTÁVEL – capacidade para 200 ml – cor branca ou transparente, sem rebarbas. Pacote com 100 copos.	PCT	550,0000
17	20806	Cumbuca Prato para caldo, de Isopor 15cm. Pacote com mínimo 100 unidades	PCT	20,0000
18	15451	CURATIVO AUTO ADESIVO- Caixa contendo 40 unidades. Similar ou superior a band aid	CX	2,0000

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024
REGISTRO DE PREÇOS

19	16820	DESINFETANTE LIQUIDO – concentrado, fragrância; ação bactericida e germicida, contendo no rótulo técnico responsável e registro no órgão competente. Embalagem plástica de 2 litros.	GARRAFA	250,0000
20	12344	DESODORIZADOR DE AR- com especificações mínimas: Ingrediente ativo, solubilizantes coadjuvantes, perfume e butano/ propano. Embalagem aerosol com no mínimo 360 ml.	UN	40,0000
21	20795	Desodorizador sanitário pastilha para caixa acoplada- unidade	UN	50,0000
22	7843	DETERGENTE LÍQUIDO – Neutro, tensoativo biodegradável, dermatologicamente testado, Embalagem com 500 ml – Similar ou superior ao Ypê.	FR	240,0000
23	7846	ESCOVA PARA LAVAGEM DE ROUPAS - cerdas de nylon, para limpeza geral, manual, corpo de plástico.	UN	3,0000
24	12358	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO- redonda, em plástico resistente, com suporte.	UN	15,0000
25	7847	ESPONJA DE AÇO – Esponja lã de aço formato anatômico, abrasividade média, pacote com 08 unidades de 60 g, 100% ecológico. Similar ou superior ao Bombril.	PCT	15,0000
26	12345	ESPONJA DE AÇO TIPO MOLA- feita de aço inoxidável, ideal para limpeza pesada. Similar a flash limp.	UN	5,0000
27	20685	ESPONJA DE LIMPEZA- dupla face (verde/ amarela), abrasividade alta, multiuso para louça, formato retangular, pacote com 4 unidades, com tamanho aproximado de 10x7x2 cm – similar a scotch-brite.	PCT	100,0000
28	7859	GARFO DESCARTÁVEL - pacote c/ 50 unidades - branco ou transparente, para refeição. - GARFO DESCARTÁVEL - pacote c/ 50 unidades - branco ou transparente, para refeição.	PCT	5,0000
29	7864	GUARDANAPO DE PAPEL - folha branca, macia, tamanho 20x23 cm. Pacote c/ 50 unidades.	PCT	10,0000
30	7865	HASTES FLEXÍVEIS - Hastes de polipropileno, algodão, hidroxietilcelulose e triclosan. Caixa com 75 unidades. Similar ao Cotonetes.	CX	100,0000
31	12348	INSETICIDA AEROSOL PARA COMBATE A INSETOS- entregue em lata com 300 ml. O produto deverá seguir normas de segurança da ANVISA de forma e não causar danos à saúde humana. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	UN	6,0000
32	7867	ISQUEIRO – a gás, não recarregável; tamanho aproximado: 8 x 2,5cm x 1,2cm; Duração longa. Até 3.000 chamas; cores variadas.	UN	7,0000
33	12350	LIMPA ALUMÍNIO- frasco 500 ml, para limpar e dar brilho em alumínio, com qualidade similar à marca bombril	FR	2,0000
34	7875	LIMPADOR INSTANTÂNEO, Tipo Multiuso; líquido, contendo do rótulo técnico responsável e registro no órgão competente. Embalagem com 500 ml. Similar ou superior a VEJA.	GARRAFA	15,0000
35	7874	LIMPA VIDRO – líquido, para limpeza de vidro e acrílicos, contendo no rótulo técnico responsável e registro no órgão competente. Embalagem com 500 ml.	GARRAFA	22,0000
36	7878	LIXEIRA DE BANHEIRO COM PEDAL – cesto plástico de polipropileno com capacidade de 30 litros, com pedal, medidas aproximadas: L40,5cm x A46,5cm x P34cm; Material de alta qualidade; dentro das normas da vigilância Sanitária. Cor Branca.	UN	7,0000
37	7879	LUVA PARA LIMPEZA - Tamanho Grande - em látex (borracha natural), anatômicas, em embalagem plástica individual.	UN	10,0000
38	7880	LUVA PARA LIMPEZA - Tamanho Médio - em látex (borracha natural), anatômicas, em embalagem plástica individual.	UN	70,0000
39	12352	LUVA PARA LIMPEZA - Tamanho pequeno - em látex (borracha natural), anatômicas, em embalagem plástica individual.	UN	10,0000
40	16813	ÓLEO PURO INFANTIL- específico para recém nascidos. Embalagem contendo 200 ml. Óleo mineral de alta qualidade, ideal para massagear o corpo do bebê e ajudar na remoção de pequenas crostas na cabeça de bebês. Igual ou superior ao Johnsons.	UN	100,0000
41	20798	Pá coletora de lixo, plástica com dimensões mínimas de 24x18cm. Cabo em madeira medindo no mínimo 60cm	UN	11,0000

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024
REGISTRO DE PREÇOS

42	15460	PANO DE CHÃO– Alvejado. Saco grande - largura mínima: 42 cm, comprimento mínimo: 70 cm.	UN	20,0000
43	7910	PANO DE CHÃO – sem alvejar. Saco grande - largura mínima: 42 cm, comprimento mínimo: 70 cm.	UN	100,0000
44	7911	PANO DE PRATO – 100% algodão, cor branca com estampa, com acabamento em overlok. Tamanho mínimo de 40 cm x 60 cm.	UN	50,0000
45	20801	PANO FLANELA P/ LIMPEZA - Tamanho 40cm x 60cm, cor laranja.	UN	20,0000
46	7913	PANO MULTIUSO - em fibras de viscose, antibacteriano, medindo no mínimo 33cmx50cm. Embalagem com 5 unidades similar ao PERFEX.	PCT	2,0000
47	7906	PÁ PARA LIXO - em aço c/ cabo revestido de tamanho mínimo de 50 cm.	UN	2,0000
48	12354	PAPEL ALUMÍNIO- material alumínio, comprimento 7,5 m por 45 cm de largura, rolo.	RL	10,0000
49	20686	PAPEL HIGIÊNICO- De 1ª Qualidade Matéria Prima: 100% Fibras Celulósicas Virgem (não reciclada) Dimensões do Papel: 30metros de comprimento,10cm de largura, admite-se tolerância de 2% Tipo de Classe: Classe 1 Tipo de Folha: Folha Dupla Gramatura: Mínima 28g/m² Acabamento: Gofrado, em relevo e picotado Cor: Branca Fragrância: Neutra Alvura: ISO maior que 80% Índice de Maciez: De acordo com ABNT NBR 15464-2:2007: Igual ou menor que 5,5 N.m/g ou de acordo com ABNT NBR 15464-2:2020: Igual ou menor que 6,0 N.m/g Resistência à Tração: Ponderada igual ou maior que 90 N/m Quantidades de Pintas: De acordo com ABNT NBR 15464-2:2007: Igual ou menor que 20mm²/m² ou ABNT NBR 15464-2:2020: Igual ou menor que 10mm²/m² Tempo de Absorção de Água: Igual ou menor que 5 s Diâmetro do Rolo: No Máximo 11,7cm Largura do Tubete: 10cm Diâmetro Interno do Tubete: Maior que 4cm	PCT	240,0000
50	7921	PAPEL TOALHA - folha simples e branca, picotada, pacote com 2 rolos com mínimo de 55 toalhas cada rolo.	PCT	5,0000
51	20687	PAPEL TOALHA SIMPLES INTERFOLHADO Características Mínimas: Quantidade: 3.900 (três mil e novecentos) pacotes/fardos contendo 1.000 unidades/folhas em cada O produto ofertado deverá ser de primeira qualidade Matéria Prima: 100% Fibras Vegetal/Celulose Virgem Classificação: Classe 1 Quantidades de dobras: 02 (duas) dobras Cor: Branco Alvura ISO: Maior que 85% Gramatura: Mínimo de 28 g/m² 25 Quantidades de Pintas: De acordo com ABNT NBR 15464-7:2007: Menor que 5mm²/m² ou de acordo com a ABNT NBR 15464-7:2020: Menor que 10mm²/m². Normas: Conforme Normas ABNT NBR 15464-7:2007 ou ABNT NBR 15464-7:2020 e 15134 em vigência e outras legislações aplicáveis ao caso. Tempo de Absorção de Água: Menor que 6 segundos Capacidade de Absorção de Água: Maior que 5g/g Quantidades de Furos: Menor que 10mm²/m² Resistência a Tração: Maior que 90 n/m - Acabamento: Gofrado Características Sensoriais: Sem cheiro e transferência de odor após o uso Dimensões Aproximadas da Folha: 21,5cm x 22,5cm, admite-se uma variação de ± 0,5 cm a 1,0 cm. Embalagem/Rotulagem: Deverá possuir na embalagem a identificação da classe, marca, quantidade de folhas, dimensão da folha, nome do fabricante e fantasia, CNPJ, telefone do SAC, entre outras. Normas: Conforme Normas ABNT NBR 15464-7:2007 ou ABNT NBR 15464-7:2020 e 15134 em vigência e outras legislações aplicáveis ao caso. Embalagem Individual: Deverão ser acondicionados embalagens plásticas ou em fardos/pacotes de papel, contendo 04 (quatro) pacotes com 250 (duzentos e cinquenta) folhas em cada pacote ou contendo 05 (cinco) pacotes com 200 (duzentas) folhas em cada pacote. Embalagem Coletiva/Transporte: Deverão ser entregues acondicionados em embalagens plásticas transparentes, contendo 05 fardos/pacotes em cada embalagem, de forma a garantir sua integridade para armazenamento até seu uso/distribuição. 4) DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: 4.1 A licitante melhor classificada deverá enviar junto da Proposta Comercial: 26 4.1.1 Relatório de Ensaio, Relatório Técnico, Certificado ou Laudo do Fabricante, com critérios de classificação pela ABNT NBR 15464-7:2007 com data não superior a 12 meses da abertura da licitação, ou, pela ABNT NBR 15464-7:2020 com data posterior da emissão da NBR (08/12/2020), emitido por Laboratórios da "Rede Brasileira de Laboratórios" acreditada pelo INMETRO com as comprovações técnicas do produto atendendo aos requisitos das Normas supracitadas.	PCT	65,0000
52	12355	PEDRA SANITÁRIA- desodorizador sanitário, com suporte para encaixe no vaso sanitário. O produto deverá ser entregue em caixa de papel ou embalagem plástica individual e pesar 40 gramas. O produto deve respeitar as normas de segurança da ANVISA. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	UN	24,0000

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024
REGISTRO DE PREÇOS

53	7927	PILHA PALITO AAA - Alcalina 1,5 v.	UN	30,0000
54	7928	PILHA PEQUENA AA - Alcalina 1,5v.	UN	30,0000
55	7932	PRATO DESCARTÁVEL PLÁSTICO - Embalagem c/10 unidades - cor branco, em polipropileno, Tamanho 15 cm.	PCT	20,0000
56	7933	PRATO DESCARTÁVEL PLÁSTICO - Embalagem c/10 unidades, cor branco, em polipropileno, Tamanho médio 22 cm.	PCT	20,0000
57	7934	PRENDEDOR DE ROUPA - em madeira, resistente, embalagem com 12 unidades.	PCT	12,0000
58	20697	Rodo de Alumínio 100cm com Cabo de Alumínio de 150cm. Base e cabo em alumínio. Como reforço. - Com borracha dupla em EVA em toda sua extensão, possibilitando dupla secagem e maior durabilidade. - Cabo com manolpa plástica na cor da borracha. - Dimensões da base: 100cm - Dimensões do cabo: 150cm	UN	10,0000
59	19216	Rodo de alumínio- tamanho 40cm com, borracha siliconada, sem cabo.	UN	12,0000
60	19199	Rodo de alumínio- tamanho de 40 cm, borracha siliconada, com cabo de 1,5 metros reforçado, com rosca universal.	UN	12,0000
61	19197	Rodo de alumínio- tamanho de 60 cm, borracha siliconada, com cabo de alumínio de 1,5 metros reforçado, com rosca universal.	UN	12,0000
62	15465	RODO DE ALUMÍNIO- Tamanho de 60 cm com cabo de no mínimo 1,30 metros -	UN	12,0000
63	16817	SABÃO EM BARRA - neutro, glicerinado. Pacote c/ 5 pedaços de 180g cada, perfazendo um pacote de 900 gramas. Similar ao Ypê.	PCT	10,0000
64	7952	SABÃO EM PÓ – Embalagem com 1 kg – sabão em pó para lavar roupas, com aditivos alvejantes e Amaciante. Pacote de 1 kg. Similar ao Omo.	PCT	85,0000
65	12884	SABONETE INFANTIL- SABONETE COM 80G, SUAVE; NÃO RESSECA A PELE; COM ALTO TEOR DE GLICERINA. DERMATOLOGICAMENTE TESTADO - HIDRATANTE, POSSUI PH NEUTRO, BIODEGRADÁVEL. SEM ÁLCOOL. COM REGISTRO MS/ANVISA. VALIDADE SUPERIOR A 1 ANO A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	UN	100,0000
66	12357	SABONETE LIQUIDO- galão de 5 litros. Especificações: odor floral aldeídico com ph 6,5- 8,5. Prazo de validade 12 meses da data de recebimento.	GL	8,0000
67	7954	SACO DE LIXO – Capacidade para 100 Litros – pacote com 05 unidades - confeccionado em polietileno, resistente a ruptura e vazamento (Tipo Forte), impermeável. - SACO DE LIXO – Capacidade para 100 Litros – pacote com 05 unidades - confeccionado em polietileno, resistente a ruptura e vazamento (Tipo Forte), impermeável.	PCT	30,0000
68	15466	SACO DE LIXO – Capacidade para 200 Litros – pacote com 10 unidades - confeccionado em polietileno, resistente a ruptura e vazamento (Tipo Forte), impermeável.	PCT	30,0000
69	7956	SACO DE LIXO – Capacidade para 30 Litros – pacote com 10 unidades - confeccionado em polietileno, resistente a ruptura e vazamento (Tipo Forte), impermeável.	PCT	30,0000
70	7957	SACO DE LIXO – Capacidade para 50 Litros – pacote com 10 unidades - confeccionado em polietileno, resistente a ruptura e vazamento (Tipo Forte), impermeável.	PCT	100,0000
71	20800	SACO PLÁSTICO- tipo para cesta básica, polietileno, transparente, 50cm x 80cm, com 0,2 de espessura. Pacote com 100 unidades	PCT	30,0000
72	20802	SAQUINHO DE PAPEL PARA PIPOCA - Pacote c/500 unidades, tamanho mínimo: 7,5x 14cm.	PCT	10,0000
73	3149	SAQUINHO DE PLÁSTICO PARA CACHORRO QUENTE C/ 500 UNIDADES	UN	10,0000
74	16811	SHAMPOO INFANTIL- específico para RECÉM NASCIDO Embalagem contendo 200 ml. Hipoalergênico, sem corantes, dermatologicamente e oftalmologicamente testado. Igual ou superior as marcas: Johnsons, Huggies.	UN	100,0000
75	7964	SODA CAUSTICA - Pacote de 1 KG, 70% de hidróxido de sódio, desentope pias e ralos.	PCT	6,0000
76	12883	TALCO INFANTIL EMBALAGEM COM 200 G; PARA HIGIENE INFANTIL, COMPOSIÇÃO: TALCO, CARBONATO DE MAGNÉSIO E FRAGRÂNCIA SUAVE.O RÓTULO DO PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE E CONTER NO MÍNIMO: INDICAÇÃO DE DATA DE VALIDADE, DADOS DO FABRICANTE, MARCA, COMPOSIÇÃO DO PRODUTO E PESO. O PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 1 ANO A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UN	100,0000

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024
REGISTRO DE PREÇOS

77	9651	TOALHA DE ROSTO - cores diversas (exceto preta), tamanho mínimo de 40x60cm, 100% algodão	UN	8,0000
78	7974	TOUCA DESCARTÁVEL - confeccionada em TNT, sanfonada.	UN	100,0000
79	7977	VASSOURA DE NYLON - com cerdas de nylon, cepo plástico resistente, cabo em madeira revestido com plástico, medindo no mínimo 1,20 metros, tipo noviça.	UN	6,0000
80	7978	VASSOURA DE PELO MACIO – Tamanho 30 cm, feito de pelo sintético, estrutura em plástico com aproximadamente 30 cm, cabo em madeira com rosca, sem trinca, revestido com plástico, medindo no mínimo 1,20 m.	UN	6,0000
81	20698	Vassoura de pelo macio – tamanho 60 cm, feito de pelo sintético, estrutura em plástico com aproximadamente 30 cm, cabo em madeira com rosca, sem trinca, revestido com plástico, medindo no mínimo 1,20 m.	UN	10,0000
82	20804	Vassoura de piaçava para uso geral. Composta com cerdas naturais. Fixada em base de madeira, por folha de flandres, grampo, arame e cola. Material das cerdas: piaçava. Base medindo aproximadamente 13 cm de comprimento x 3cm de largura e 5,5 cm de altura. Comprimento da cepa: 21 cm, com leque de 30cm. Cabo de madeira de aproximadamente 1,20cm.	UN	15,0000
83	9649	VASSOURA DE TEIA DE ARANHA - Vassoura limpa teto, com cerdas macias de sisal e cabo de madeira de 2,70 metros. Ideal para uso na limpeza de locais de difícil acesso.	UN	1,0000

Setor: SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLAN. E FAZENDA / SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLAN. E FAZENDA

Nº	Cód	Descrição	Unidade	Quantidade
84	7757	ÁCIDO MURIÁTICO, embalagem de 1 Litro- solução aquosa, utilizado para limpeza.	GARRAFA	50,0000
85	15446	ÁGUA SANITÁRIA 2L- composição: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto de sódio e água. Teor de cloro ativo: 2,0% a 2,5% p/p. Frasco de 2 litros.	GARRAFA	150,0000
86	20807	Álcool gel 70%, frasco de 100ml	FR	50,0000
87	10185	ÁLCOOL GEL 70% - GALÃO COM 5L	GL	25,0000
88	7763	ÁLCOOL GEL- etílico hidratado 46,2º INPM, neutro, frasco de 500ml, contendo na embalagem data de fabricação e validade, selo do INMETRO e INOR, responsável químico, identificação do fabricante e marca.	GARRAFA	25,0000
89	15447	ALCOOL GEL- etílico hidratado 70%, neutro, frasco de 500ml contendo na embalagem data de fabricação e validade, selo do INMETRO e INOR, responsável químico, identificação do fabricante e marca.	GARRAFA	100,0000
90	19191	BALDE DE PLÁSTICO – Alça de metal, capacidade de 10 litros reforçado	UN	10,0000
91	19141	Balde plástico- uso geral 12 litros	UN	10,0000
92	12343	BORRIFADOR- borrifador/ pulverizador de plástico. Capacidade: 500 ml	UN	10,0000
93	16815	CERA INCOLOR – frasco com 750 ml - cera líquida incolor para pisos de alto trânsito. Prazo de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Registro no Ministério da Saúde. Similar a marca Ardósia	GARRAFA	50,0000
94	16819	CERA VERDE 750 ML - cera líquida verde para pisos de alto trânsito. Prazo de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Registro no Ministério da Saúde. Similar a marca Ardósia.	GARRAFA	50,0000
95	7821	CESTO DE PLÁSTICO SEM TAMPA – capacidade 10 litros - cesto de lixo para escritório, feito em plástico resistente, sem tampa.	UN	10,0000
96	7827	CLORO LÍQUIDO – embalagem de 1 Litro - Composição: hipoclorito de sódio e água. Teor de cloro ativo 3,0% a 3,5%, ação germicida e bactericida.	GARRAFA	50,0000
97	15450	CLORO LÍQUIDO- embalagem de 2 Litros - Composição: hipoclorito de sódio e água. Teor de cloro ativo 3,0% a 3,5%, ação germicida e bactericida.	GARRAFA	50,0000
98	7828	COADOR PARA CAFÉ- coador de pano flanela, cabo de madeira, tamanho grande. (medidas mínimas: 15 cm de diâmetro, 20 cm de profundidade).	UN	20,0000
99	7830	COLHER DESCARTÁVEL – Pacote com 50 unidades - branca ou transparente, para refeição.	PCT	5,0000
100	7832	COPO DESCARTÁVEL – capacidade para 200 ml – cor branca ou transparente, sem rebarbas. Pacote com 100 copos.	PCT	500,0000
101	7833	COPO DESCARTÁVEL – capacidade para 50 ml – cor branca ou transparente, sem rebarbas. Pacote com 100 copos.	PCT	500,0000
102	16820	DESINFETANTE LÍQUIDO – concentrado, fragrância; ação bactericida e germicida, contendo no rótulo técnico responsável e registro no órgão competente. Embalagem plástica de 2 litros.	GARRAFA	200,0000
103	12344	DESODORIZADOR DE AR- com especificações mínimas: Ingrediente ativo,	UN	20,0000

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024
REGISTRO DE PREÇOS

		solubilizantes coadjuvantes, perfume e butano/ propano. Embalagem aerosol com no mínimo 360 ml.		
104	20795	Desodorizador sanitário pastilha para caixa acoplada- unidade	UN	100,0000
105	7843	DETERGENTE LÍQUIDO – Neutro, tensoativo biodegradável, dermatologicamente testado, Embalagem com 500 ml – Similar ou superior ao Ypê.	FR	150,0000
106	7846	ESCOVA PARA LAVAGEM DE ROUPAS - cerdas de nylon, para limpeza geral, manual, corpo de plástico.	UN	5,0000
107	12358	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO- redonda, em plástico resistente, com suporte.	UN	10,0000
108	7847	ESPONJA DE AÇO – Esponja lã de aço formato anatômico, abrasividade média, pacote com 08 unidades de 60 g, 100% ecológico. Similar ou superior ao Bombril.	PCT	100,0000
109	12345	ESPONJA DE AÇO TIPO MOLA- feita de aço inoxidável, ideal para limpeza pesada. Similar a flash limp.	UN	10,0000
110	20685	ESPONJA DE LIMPEZA- dupla face (verde/ amarela), abrasividade alta, multiuso para louça, formato retangular, pacote com 4 unidades, com tamanho aproximado de 10x7x2 cm – similar a scotch-brite.	PCT	50,0000
111	7859	GARFO DESCARTÁVEL - pacote c/ 50 unidades - branco ou transparente, para refeição. - GARFO DESCARTÁVEL - pacote c/ 50 unidades - branco ou transparente, para refeição.	PCT	5,0000
112	7864	GUARDANAPO DE PAPEL - folha branca, macia, tamanho 20x23 cm. Pacote c/ 50 unidades.	PCT	50,0000
113	12348	INSETICIDA AEROSOL PARA COMBATE A INSETOS- entregue em lata com 300 ml. O produto deverá seguir normas de segurança da ANVISA de forma e não causar danos à saúde humana. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	UN	10,0000
114	7867	ISQUEIRO – a gás, não recarregável; tamanho aproximado: 8 x 2,5cm x 1,2cm; Duração longa. Até 3.000 chamas; cores variadas.	UN	10,0000
115	12349	LÃ DE AÇO Nº 1- composta de aço carbono, apropriada para limpeza de painéis e semelhantes. O produto deverá ser entregue em pacote plástico com 1 unidade, com peso líquido 25g. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	PCT	5,0000
116	12350	LIMPA ALUMÍNIO- frasco 500 ml, para limpar e dar brilho em alumínio, com qualidade similar à marca bombril	FR	50,0000
117	7875	LIMPADOR INSTANTÂNEO, Tipo Multiuso; líquido, contendo do rótulo técnico responsável e registro no órgão competente. Embalagem com 500 ml. Similar ou superior a VEJA.	GARRAFA	50,0000
118	7874	LIMPA VIDRO – líquido, para limpeza de vidro e acrílicos, contendo no rótulo técnico responsável e registro no órgão competente. Embalagem com 500 ml.	GARRAFA	5,0000
119	7878	LIXEIRA DE BANHEIRO COM PEDAL – cesto plástico de polipropileno com capacidade de 30 litros, com pedal, medidas aproximadas: L40,5cm x A46,5cm x P34cm; Material de alta qualidade; dentro das normas da vigilância Sanitária. Cor Branca.	UN	2,0000
120	7879	LUVA PARA LIMPEZA - Tamanho Grande - em látex (borracha natural), anatômicas, em embalagem plástica individual.	UN	10,0000
121	7880	LUVA PARA LIMPEZA - Tamanho Médio - em látex (borracha natural), anatômicas, em embalagem plástica individual.	UN	20,0000
122	12352	LUVA PARA LIMPEZA - Tamanho pequeno - em látex (borracha natural), anatômicas, em embalagem plástica individual.	UN	10,0000
123	20798	Pá coletora de lixo, plástica com dimensões mínimas de 24x18cm. Cabo em madeira medindo no mínimo 60cm	UN	1,0000
124	15460	PANO DE CHÃO– Alvejado. Saco grande - largura mínima: 42 cm, comprimento mínimo: 70 cm.	UN	50,0000
125	7910	PANO DE CHÃO – sem alvejar. Saco grande - largura mínima: 42 cm, comprimento mínimo: 70 cm.	UN	100,0000
126	7911	PANO DE PRATO – 100% algodão, cor branca com estampa, com acabamento em overlok. Tamanho mínimo de 40 cm x 60 cm.	UN	10,0000
127	20801	PANO FLANELA P/ LIMPEZA - Tamanho 40cm x 60cm, cor laranja.	UN	50,0000
128	20686	PAPEL HIGIÊNICO- De 1ª Qualidade Matéria Prima: 100% Fibras Celulósicas Virgem (não reciclada) Dimensões do Papel: 30metros de comprimento,10cm de largura, admite-se tolerância de 2% Tipo de Classe: Classe 1 Tipo de Folha: Folha Dupla Gramatura: Mínima 28g/m² Acabamento: Gofrado, em relevo e picotado Cor: Branca Fragrância: Neutra Alvura: ISO maior que 80% Índice de Maciez: De acordo com ABNT NBR 15464-2:2007: Igual ou menor que 5,5 N.m/g ou de acordo com ABNT NBR 15464-2:2020: Igual ou menor que 6,0 N.m/g Resistência à Tração: Ponderada igual ou maior que 90 N/m Quantidades	PCT	600,0000

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024
REGISTRO DE PREÇOS

		de Pintas: De acordo com ABNT NBR 15464-2:2007: Igual ou menor que 20mm ² /m ² ou ABNT NBR 15464-2:2020: Igual ou menor que 10mm ² /m ² Tempo de Absorção de Água: Igual ou menor que 5 s Diâmetro do Rolo: No Máximo 11,7cm Largura do Tubete: 10cm Diâmetro Interno do Tubete: Maior que 4cm		
129	20687	PAPEL TOALHA SIMPLES INTERFOLHADO Características Mínimas: Quantidade: 3.900 (três mil e novecentos) pacotes/fardos contendo 1.000 unidades/folhas em cada O produto ofertado deverá ser de primeira qualidade Matéria Prima: 100% Fibras Vegetal/Celulose Virgem Classificação: Classe 1 Quantidades de dobras: 02 (duas) dobras Cor: Branco Alvura ISO: Maior que 85% Gramatura: Mínimo de 28 g/m ² 25 Quantidades de Pintas: De acordo com ABNT NBR 15464-7:2007: Menor que 5mm ² /m ² ou de acordo com a ABNT NBR 15464-7:2020: Menor que 10mm ² /m ² . Normas: Conforme Normas ABNT NBR 15464-7:2007 ou ABNT NBR 15464-7:2020 e 15134 em vigência e outras legislações aplicáveis ao caso. Tempo de Absorção de Água: Menor que 6 segundos Capacidade de Absorção de Água: Maior que 5g/g Quantidades de Furos: Menor que 10mm ² /m ² Resistência a Tração: Maior que 90 n/m - Acabamento: Gofrado Características Sensoriais: Sem cheiro e transferência de odor após o uso Dimensões Aproximadas da Folha: 21,5cm x 22,5cm, admite-se uma variação de ± 0,5 cm a 1,0 cm. Embalagem/Rotulagem: Deverá possuir na embalagem a identificação da classe, marca, quantidade de folhas, dimensão da folha, nome do fabricante e fantasia, CNPJ, telefone do SAC, entre outras. Normas: Conforme Normas ABNT NBR 15464-7:2007 ou ABNT NBR 15464-7:2020 e 15134 em vigência e outras legislações aplicáveis ao caso. Embalagem Individual: Deverão ser acondicionados embalagens plásticas ou em fardos/pacotes de papel, contendo 04 (quatro) pacotes com 250 (duzentos e cinquenta) folhas em cada pacote ou contendo 05 (cinco) pacotes com 200 (duzentas) folhas em cada pacote. Embalagem Coletiva/Transporte: Deverão ser entregues acondicionados em embalagens plásticas transparentes, contendo 05 fardos/pacotes em cada embalagem, de forma a garantir sua integridade para armazenamento até seu uso/distribuição. 4) DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: 4.1 A licitante melhor classificada deverá enviar junto da Proposta Comercial: 26 4.1.1 Relatório de Ensaio, Relatório Técnico, Certificado ou Laudo do Fabricante, com critérios de classificação pela ABNT NBR 15464-7:2007 com data não superior a 12 meses da abertura da licitação, ou, pela ABNT NBR 15464-7:2020 com data posterior da emissão da NBR (08/12/2020), emitido por Laboratórios da "Rede Brasileira de Laboratórios" acreditada pelo INMETRO com as comprovações técnicas do produto atendendo aos requisitos das Normas supracitadas.	PCT	300,0000
130	12355	PEDRA SANITÁRIA- desodorizador sanitário, com suporte para encaixe no vaso sanitário. O produto deverá ser entregue em caixa de papel ou embalagem plástica individual e pesar 40 gramas. O produto deve respeitar as normas de segurança da ANVISA. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	UN	100,0000
131	7927	PILHA PALITO AAA - Alcalina 1,5 v.	UN	50,0000
132	7928	PILHA PEQUENA AA - Alcalina 1,5v.	UN	50,0000
133	7932	PRATO DESCARTÁVEL PLÁSTICO - Embalagem c/10 unidades - cor branco, em polipropileno, Tamanho 15 cm.	PCT	10,0000
134	7933	PRATO DESCARTÁVEL PLÁSTICO - Embalagem c/10 unidades, cor branco, em polipropileno, Tamanho médio 22 cm.	PCT	10,0000
135	7944	REMOVEDOR PARA CERA – Embalagem de 1 litro, Pode ser utilizado em qualquer tipo de piso frio lavável. Indicado na limpeza de pisos encardidos, remoção de ceras antigas, impermeabilizantes acrílicos e bases seladoras e como desengordurante	GARRAFA	10,0000
136	19199	Rodo de alumínio– tamanho de 40 cm, borracha siliconada, com cabo de 1,5 metros reforçado, com rosca universal.	UN	10,0000
137	19197	Rodo de alumínio– tamanho de 60 cm, borracha siliconada, com cabo de alumínio de 1,5 metros reforçado, com rosca universal.	UN	5,0000
138	7947	RODO DE CERA C/ ESPUMA - base de madeira, com espuma, base medindo 30 cm. Cabo de madeira medindo no mínimo 1,10 metros. - RODO DE CERA C/ ESPUMA - base de madeira, com espuma, base medindo 30 cm. Cabo de madeira medindo no mínimo 1,10 metros.	UN	15,0000
139	7948	RODO DE MADEIRA – Tamanho 40cm - feito em madeira, com cabo de no mínimo 1,30 metros. -	UN	5,0000
140	7949	RODO DE MADEIRA – Tamanho 60cm - feito em madeira, com cabo de no mínimo 1,30 metros. -	UN	5,0000
141	19194	Rodo Esponja Abrasiva Limpa Azulejo Piso Com Cabo 1,20	UN	5,0000
142	16817	SABÃO EM BARRA - neutro, glicerinado. Pacote c/ 5 pedaços de 180g cada, perfazendo um pacote de 900 gramas. Similar ao Ypê.	PCT	30,0000

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024
REGISTRO DE PREÇOS

143	7952	SABÃO EM PÓ – Embalagem com 1 kg – sabão em pó para lavar roupas, com aditivos alvejantes e Amaciante. Pacote de 1 kg. Similar ao Omo.	PCT	75,0000
144	19217	Sabonete antisséptico sem aroma- galão 5 litros. hipoalérgico, antibacteriano, sem fragrância, livre de parabenos. Similar a marca spartan. Registro no Ministério da Saúde	GL	10,0000
145	12357	SABONETE LIQUIDO- galão de 5 litros. Especificações: odor floral aldeídico com ph 6,5- 8,5. Prazo de validade 12 meses da data de recebimento.	GL	10,0000
146	7954	SACO DE LIXO – Capacidade para 100 Litros – pacote com 05 unidades - confeccionado em polietileno, resistente a ruptura e vazamento (Tipo Forte), impermeável. - SACO DE LIXO – Capacidade para 100 Litros – pacote com 05 unidades - confeccionado em polietileno, resistente a ruptura e vazamento (Tipo Forte), impermeável.	PCT	400,0000
147	7955	SACO DE LIXO – Capacidade para 15 Litros – pacote com 10 unidades - confeccionado em polietileno, resistente a ruptura e vazamento (Tipo Forte), impermeável.	PCT	50,0000
148	15466	SACO DE LIXO – Capacidade para 200 Litros – pacote com 10 unidades - confeccionado em polietileno, resistente a ruptura e vazamento (Tipo Forte), impermeável.	PCT	100,0000
149	7956	SACO DE LIXO – Capacidade para 30 Litros – pacote com 10 unidades - confeccionado em polietileno, resistente a ruptura e vazamento (Tipo Forte), impermeável.	PCT	300,0000
150	7957	SACO DE LIXO – Capacidade para 50 Litros – pacote com 10 unidades - confeccionado em polietileno, resistente a ruptura e vazamento (Tipo Forte), impermeável.	PCT	200,0000
151	7964	SODA CAUSTICA - Pacote de 1 KG, 70% de hidróxido de sódio, desentope pias e ralos.	PCT	5,0000
152	7971	TOALHA DE MÃO – cor branca, Tamanho mínimo de 30cm x46cm,100% algodão.	UN	10,0000
153	9651	TOALHA DE ROSTO - cores diversas (exceto preta), tamanho mínimo de 40x60cm, 100% algodão	UN	10,0000
154	7977	VASSOURA DE NYLON - com cerdas de nylon, cepo plástico resistente, cabo em madeira revestido com plástico, medindo no mínimo 1,20 metros, tipo noviça.	UN	5,0000
155	7978	VASSOURA DE PELO MACIO – Tamanho 30 cm, feito de pelo sintético, estrutura em plástico com aproximadamente 30 cm, cabo em madeira com rosca, sem trinca, revestido com plástico, medindo no mínimo 1,20 m.	UN	2,0000
156	20804	Vassoura de piaçava para uso geral. Composta com cerdas naturais. Fixada em base de madeira, por folha de flandres, grampo, arame e cola. Material das cerdas: piaçava. Base medindo aproximadamente 13 cm de comprimento x 3cm de largura e 5,5 cm de altura. Comprimento da cepa: 21 cm, com leque de 30cm. Cabo de madeira de aproximadamente 1,20cm.	UN	12,0000
157	16810	VASSOURA DE PITA MEXICANA- Material: madeira. Largura: 25 cm. Material das cerdas: pita mexicana. Cabo de madeira incluso, medindo no mínimo 1,20m.	UN	5,0000
158	9649	VASSOURA DE TEIA DE ARANHA - Vassoura limpa teto, com cerdas macias de sisal e cabo de madeira de 2,70 metros. Ideal para uso na limpeza de locais de difícil acesso.	UN	2,0000
159	20700	VELA PARA FILTRO DE BARRO TRADICIONAL	UN	10,0000

Setor: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nº	Cód	Descrição	Unidade	Quantidade
160	7757	ÁCIDO MURIÁTICO, embalagem de 1 Litro- solução aquosa, utilizado para limpeza.	GARRAFA	50,0000
161	15446	ÁGUA SANITÁRIA 2L- composição: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto de sódio e água. Teor de cloro ativo: 2,0% a 2,5% p/p. Frasco de 2 litros.	GARRAFA	2.000,0000
162	10185	ÁLCOOL GEL 70% - GALÃO COM 5L	GL	100,0000
163	7763	ÁLCOOL GEL- etílico hidratado 46,2º INPM, neutro, frasco de 500ml, contendo na embalagem data de fabricação e validade, selo do INMETRO e INOR, responsável químico, identificação do fabricante e marca.	GARRAFA	50,0000
164	15447	ÁLCOOL GEL- etílico hidratado70%, neutro, frasco de 500ml contendo na embalagem data de fabricação e validade, selo do INMETRO e INOR, responsável químico, identificação do fabricante e marca.	GARRAFA	100,0000
165	7764	ÁLCOOL LIQUIDO- etílico hidratado, 46,2º INPM, neutro, frasco de 1 litro, contendo na embalagem data de fabricação e validade, selo do INMETRO, responsável químico, identificação do fabricante e marca.	GARRAFA	750,0000

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024
REGISTRO DE PREÇOS

166	19189	ÁLCOOL LÍQUIDO- etílico hidratado, 70 ° INPM, neutro, frasco de 1 litro, contendo na embalagem data de fabricação e validade, selo do INMETRO, responsável químico, identificação do fabricante e marca.	GARRAFA	500,0000
167	7768	AMACIANTE DE ROUPAS em garrafas de 2 litros – Composto de Tensoativo catiônico, espessante, sequestrante, conservantes, corante, cloreto de cetil e trimetil Amônio e água, com fragrância agradável.	GARRAFA	500,0000
168	7774	AVENTAL - em PVC branco, açougueiro. Tamanho 1,20x 0,70	UN	150,0000
169	7775	AVENTAL - resistente, em polipropileno. Cor branca. Tamanho 0,64x 0,93	UN	150,0000
170	19191	BALDE DE PLÁSTICO – Alça de metal, capacidade de 10 litros reforçado	UN	50,0000
171	19141	Balde plástico- uso geral 12 litros	UN	50,0000
172	13273	BATERIA – Bateria de lítio CR2032 3v cartela com 5 unidades – Alcalina.	CT	40,0000
173	12342	BOBINA DE INSUFILME – Filme de PVC Esticável Refil, atóxico, inodoro, apresentar brilho transparência, alto poder de vedação e resistência a perfuração. Medidas: 28cm de largura x 30m de comprimento	RL	100,0000
174	9643	BOBINA DE SACOLAS PLÁSTICAS - Bobina picotada transparente 30X38 cm com 500 sacolas plásticas	RL	300,0000
175	20805	Borracha vedação panela de pressão 4; 4,5 litros- anel de vedação em silicone	UN	30,0000
176	12783	BORRACHA VEDAÇÃO PANELA DE PRESSÃO- Anel de vedação/ borracha para panela de pressão 10 litros, em silicone.	UN	30,0000
177	12780	BORRACHA VEDAÇÃO PANELA DE PRESSÃO- Anel de vedação/ borracha para panela de pressão 20 litros, em silicone.	UN	30,0000
178	12343	BORRIFADOR- borrifador/ pulverizador de plástico. Capacidade: 500 ml	UN	150,0000
179	7807	BUCHA PARA BANHO – Tipo Vegetal Trabalhada Em Tecido e Costurada; Tamanho aproximado de 12cm. Embalagem individual.	UN	60,0000
180	16815	CERA INCOLOR – frasco com 750 ml - cera líquida incolor para pisos de alto trânsito. Prazo de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Registro no Ministério da Saúde. Similar a marca Ardósia	GARRAFA	50,0000
181	16819	CERA VERDE 750 ML - cera líquida verde para pisos de alto trânsito. Prazo de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Registro no Ministério da Saúde. Similar a marca Ardósia.	GARRAFA	50,0000
182	7821	CESTO DE PLÁSTICO SEM TAMPA – capacidade 10 litros - cesto de lixo para escritório, feito em plástico resistente, sem tampa.	UN	50,0000
183	7827	CLORO LÍQUIDO – embalagem de 1 Litro - Composição: hipoclorito de sódio e água. Teor de cloro ativo 3,0% a 3,5%, ação germicida e bactericida.	GARRAFA	500,0000
184	15450	CLORO LÍQUIDO- embalagem de 2 Litros - Composição: hipoclorito de sódio e água. Teor de cloro ativo 3,0% a 3,5%, ação germicida e bactericida.	GARRAFA	1.000,0000
185	7828	COADOR PARA CAFÉ- coador de pano flanela, cabo de madeira, tamanho grande. (medidas mínimas: 15 cm de diâmetro, 20 cm de profundidade).	UN	50,0000
186	7830	COLHER DESCARTÁVEL – Pacote com 50 unidades - branca ou transparente, para refeição.	PCT	800,0000
187	7831	CONDICIONADOR - (creme) neutro para cabelos de crianças, embalagem com 1 quilo - fórmula suave, pH neutro, proporciona brilho e macies aos cabelos, testado dermatologicamente, podendo ser utilizado diariamente em todos os tipos de cabelo. Fragrância neutra.	PT	100,0000
188	16821	CONDICIONADOR INFANTIL - específico para recém nascidos. Embalagem contendo 200 ml. Hipoalergênico, sem corantes, dermatologicamente e oftalmologicamente testado. Igual ou superior as marcas: Johnsons, Huggies.	FR	100,0000
189	7832	COPO DESCARTÁVEL – capacidade para 200 ml – cor branca ou transparente, sem rebarbas. Pacote com 100 copos.	PCT	4.000,0000
190	7833	COPO DESCARTÁVEL – capacidade para 50 ml – cor branca ou transparente, sem rebarbas. Pacote com 100 copos.	PCT	1.500,0000
191	7834	CORDA PARA VARAL- Nº 05, em nylon, resistente, com 10 metros. - CORDA PARA VARAL- Nº 05, em nylon, resistente, com 10 metros.	PCT	20,0000
192	20806	Cumbuca Prato para caldo, de Isopor 15cm. Pacote com mínimo 100 unidades	PCT	80,0000
193	15451	CURATIVO AUTO ADESIVO- Caixa contendo 40 unidades. Similar ou superior a band aid	CX	150,0000
194	16820	DESINFETANTE LIQUIDO – concentrado, fragrância; ação bactericida e germicida, contendo no rótulo técnico responsável e registro no órgão competente. Embalagem plástica de 2 litros.	GARRAFA	1.500,0000
195	12344	DESODORIZADOR DE AR- com especificações mínimas: Ingrediente ativo, solubilizantes coadjuvantes, perfume e butano/ propano. Embalagem aerosol com no mínimo 360 ml.	UN	30,0000
196	7843	DETERGENTE LÍQUIDO – Neutro, tensoativo biodegradável, dermatologicamente testado, Embalagem com 500 ml – Similar ou superior ao Ypê.	FR	3.000,0000
197	20794	ESCOVA PARA CABELO – Cerdas com pontas arredondadas que protegem o couro cabeludo – Material resistente e flexível. Com cabo borracha que se ajusta às mãos. Dimensões mínimas: 20x6x3cm	UN	50,0000

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024
REGISTRO DE PREÇOS

198	7846	ESCOVA PARA LAVAGEM DE ROUPAS - cerdas de nylon, para limpeza geral, manual, corpo de plástico.	UN	60,0000
199	12358	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO- redonda, em plástico resistente, com suporte.	UN	50,0000
200	7847	ESPONJA DE AÇO – Esponja lã de aço formato anatômico, abrasividade média, pacote com 08 unidades de 60 g, 100% ecológico. Similar ou superior ao Bombril.	PCT	1.500,0000
201	12345	ESPONJA DE AÇO TIPO MOLA- feita de aço inoxidável, ideal para limpeza pesada. Similar a flash limp.	UN	200,0000
202	20685	ESPONJA DE LIMPEZA- dupla face (verde/ amarela), abrasividade alta, multiuso para louça, formato retangular, pacote com 4 unidades, com tamanho aproximado de 10x7x2 cm – similar a scotch-brite.	PCT	1.000,0000
203	7859	GARFO DESCARTÁVEL - pacote c/ 50 unidades - branco ou transparente, para refeição. - GARFO DESCARTÁVEL - pacote c/ 50 unidades - branco ou transparente, para refeição.	PCT	500,0000
204	7864	GUARDANAPO DE PAPEL - folha branca, macia, tamanho 20x23 cm. Pacote c/ 50 unidades.	PCT	1.000,0000
205	7865	HASTES FLEXÍVEIS - Hastes de polipropileno, algodão, hidroxietilcelulose e triclosan. Caixa com 75 unidades. Similar ao Cotonetes.	CX	100,0000
206	12348	INSETICIDA AEROSOL PARA COMBATE A INSETOS- entregue em lata com 300 ml. O produto deverá seguir normas de segurança da ANVISA de forma e não causar danos à saúde humana. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	UN	50,0000
207	7867	ISQUEIRO – a gás, não recarregável; tamanho aproximado: 8 x 2,5cm x 1,2cm; Duração longa. Até 3.000 chamas; cores variadas.	UN	50,0000
208	12349	LÃ DE AÇO Nº 1- composta de aço carbono, apropriada para limpeza de painéis e semelhantes. O produto deverá ser entregue em pacote plástico com 1 unidade, com peso líquido 25g. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	PCT	1.000,0000
209	12882	LENÇO UMEDECIDO- MATERIAL NÃO TECIDO, DIMENSÕES CERCA DE 15 X 20 CM, COMPONENTES C/ EMOLIENTE, ISENTO DE ÁLCOOL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL HIPOALERGÊNICO, TIPO USO DESCARTÁVEL, USO INFANTIL. EMBALAGEM SACHÊ COM 70 UNIDADES - LENÇO UMEDECIDO- MATERIAL NÃO TECIDO, DIMENSÕES CERCA DE 15 X 20 CM, COMPONENTES C/ EMOLIENTE, ISENTO DE ÁLCOOL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL HIPOALERGÊNICO, TIPO USO DESCARTÁVEL, USO INFANTIL. EMBALAGEM SACHÊ COM 70 UNIDADES	PCT	200,0000
210	12350	LIMPA ALUMÍNIO- frasco 500 ml, para limpar e dar brilho em alumínio, com qualidade similar à marca bombril	FR	500,0000
211	7875	LIMPADOR INSTANTÂNEO, Tipo Multiuso; líquido, contendo do rótulo técnico responsável e registro no órgão competente. Embalagem com 500 ml. Similar ou superior a VEJA.	GARRAFA	200,0000
212	7873	LIMPA FORNO – Embalagem de 200 ml - removedor de óleos e gorduras de fornos, chapas e grelhas de ferro.	UN	30,0000
213	12351	LIMPA INOX- produto específico para limpar e remover manchas de superfícies em aço inoxidável. Qualidade similar a marca UAU.	FR	30,0000
214	7874	LIMPA VIDRO – líquido, para limpeza de vidro e acrílicos, contendo no rótulo técnico responsável e registro no órgão competente. Embalagem com 500 ml.	GARRAFA	50,0000
215	7878	LIXEIRA DE BANHEIRO COM PEDAL – cesto plástico de polipropileno com capacidade de 30 litros, com pedal, medidas aproximadas: L40,5cm x A46,5cm x P34cm; Material de alta qualidade; dentro das normas da vigilância Sanitária. Cor Branca.	UN	50,0000
216	9650	LIXEIRA PEQUENA PARA SALA DE AULA (SEM FUROS) - Cesto de Lixo Plástico 15 Litros - Sem Tampa, fabricado em Polietileno de Alta Densidade (PEAD), ou Polipropileno (PP)	UN	50,0000
217	7879	LUVA PARA LIMPEZA - Tamanho Grande - em látex (borracha natural), anatômicas, em embalagem plástica individual.	UN	200,0000
218	7880	LUVA PARA LIMPEZA - Tamanho Médio - em látex (borracha natural), anatômicas, em embalagem plástica individual.	UN	300,0000
219	12352	LUVA PARA LIMPEZA - Tamanho pequeno - em látex (borracha natural), anatômicas, em embalagem plástica individual.	UN	100,0000
220	7888	MARMITEX DE ALUMÍNIO C/TAMPA DE PAPELÃO Nº 8 C/ Capacidade de 850 MI - Caixa C/100 Unid.	CX	10,0000
221	12353	MARMITEX DE ISOPOR- com tampa de isopor, nº 8 com capacidade de 750 ml. Embalagem contendo 100 unidades	PCT	100,0000
222	16813	ÓLEO PURO INFANTIL- específico para recém nascidos. Embalagem contendo 200 ml. Óleo mineral de alta qualidade, ideal para massagear o corpo do bebê e ajudar na remoção de pequenas crostas na cabeça de bebês. Igual ou superior	UN	20,0000

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024
REGISTRO DE PREÇOS

		ao Johnsons.		
223	20798	Pá coletora de lixo, plástica com dimensões mínimas de 24x18cm. Cabo em madeira medindo no mínimo 60cm	UN	70,0000
224	7908	PALITO DE DENTE - Caixa com 100 unidades. Produzido com madeira 100% reflorestada.	CX	30,0000
225	15460	PANO DE CHÃO– Alvejado. Saco grande - largura mínima: 42 cm, comprimento mínimo: 70 cm.	UN	500,0000
226	7910	PANO DE CHÃO – sem alvejar. Saco grande - largura mínima: 42 cm, comprimento mínimo: 70 cm.	UN	500,0000
227	7911	PANO DE PRATO – 100% algodão, cor branca com estampa, com acabamento em overlok. Tamanho mínimo de 40 cm x 60 cm.	UN	200,0000
228	20801	PANO FLANELA P/ LIMPEZA - Tamanho 40cm x 60cm, cor laranja.	UN	300,0000
229	7913	PANO MULTIUSO - em fibras de viscose, antibacteriano, medindo no mínimo 33cmx50cm. Embalagem com 5 unidades similar ao PERFEX.	PCT	60,0000
230	7906	PÁ PARA LIXO - em aço c/ cabo revestido de tamanho mínimo de 50 cm.	UN	10,0000
231	12354	PAPEL ALUMÍNIO- material alumínio, comprimento 7,5 m por 45 cm de largura, rolo.	RL	30,0000
232	20686	PAPEL HIGIÊNICO- De 1ª Qualidade Matéria Prima: 100% Fibras Celulósicas Virgem (não reciclada) Dimensões do Papel: 30metros de comprimento,10cm de largura, admite-se tolerância de 2% Tipo de Classe: Classe 1 Tipo de Folha: Folha Dupla Gramatura: Mínima 28g/m² Acabamento: Gofrado, em relevo e picotado Cor: Branca Fragrância: Neutra Alvura: ISO maior que 80% Índice de Maciez: De acordo com ABNT NBR 15464-2:2007: Igual ou menor que 5,5 N.m/g ou de acordo com ABNT NBR 15464-2:2020: Igual ou menor que 6,0 N.m/g Resistência à Tração: Ponderada igual ou maior que 90 N/m Quantidades de Pintas: De acordo com ABNT NBR 15464-2:2007: Igual ou menor que 20mm²/m² ou ABNT NBR 15464-2:2020: Igual ou menor que 10mm²/m² Tempo de Absorção de Água: Igual ou menor que 5 s Diâmetro do Rolo: No Máximo 11,7cm Largura do Tubete: 10cm Diâmetro Interno do Tubete: Maior que 4cm	PCT	3.000,0000
233	15461	PAPEL HIGIÊNICO – ROLO 300M, PACOTE COM 8 ROLOS- folha branca, macia, neutro, picotado.	PCT	500,0000
234	7921	PAPEL TOALHA - folha simples e branca, picotada, pacote com 2 rolos com mínimo de 55 toalhas cada rolo.	PCT	250,0000
235	20687	PAPEL TOALHA SIMPLES INTERFOLHADO Características Mínimas: Quantidade: 3.900 (três mil e novecentos) pacotes/fardos contendo 1.000 unidades/folhas em cada O produto ofertado deverá ser de primeira qualidade Matéria Prima: 100% Fibras Vegetal/Celulose Virgem Classificação: Classe 1 Quantidades de dobras: 02 (duas) dobras Cor: Branco Alvura ISO: Maior que 85% Gramatura: Mínimo de 28 g/m² 25 Quantidades de Pintas: De acordo com ABNT NBR 15464-7:2007: Menor que 5mm²/m² ou de acordo com a ABNT NBR 15464-7:2020: Menor que 10mm²/m². Normas: Conforme Normas ABNT NBR 15464-7:2007 ou ABNT NBR 15464-7:2020 e 15134 em vigência e outras legislações aplicáveis ao caso. Tempo de Absorção de Água: Menor que 6 segundos Capacidade de Absorção de Água: Maior que 5g/g Quantidades de Furos: Menor que 10mm²/m² Resistência a Tração: Maior que 90 n/m - Acabamento: Gofrado Características Sensoriais: Sem cheiro e transferência de odor após o uso Dimensões Aproximadas da Folha: 21,5cm x 22,5cm, admite-se uma variação de ± 0,5 cm a 1,0 cm. Embalagem/Rotulagem: Deverá possuir na embalagem a identificação da fantasia, marca, quantidade de folhas, dimensão da folha, nome do fabricante e classe, CNPJ, telefone do SAC, entre outras. Normas: Conforme Normas ABNT NBR 15464-7:2007 ou ABNT NBR 15646-7:2020 e 15134 em vigência e outras legislações aplicáveis ao caso. Embalagem Individual: Deverão ser acondicionados embalagens plásticas ou em fardos/pacotes de papel, contendo 04 (quatro) pacotes com 250 (duzentos e cinquenta) folhas em cada pacote ou contendo 05 (cinco) pacotes com 200 (duzentas) folhas em cada pacote. Embalagem Coletiva/Transporte: Deverão ser entregues acondicionados em embalagens plásticas transparentes, contendo 05 fardos/pacotes em cada embalagem, de forma a garantir sua integridade para armazenamento até seu uso/distribuição. 4) DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: 4.1 A licitante melhor classificada deverá enviar junto da Proposta Comercial: 26 4.1.1 Relatório de Ensaio, Relatório Técnico, Certificado ou Laudo do Fabricante, com critérios de classificação pela ABNT NBR 15464-7:2007 com data não superior a 12 meses da abertura da licitação, ou, pela ABNT NBR 15464-7:2020 com data posterior da emissão da NBR (08/12/2020), emitido por Laboratórios da "Rede Brasileira de Laboratórios" acreditada pelo INMETRO com as comprovações técnicas do produto atendendo aos requisitos das Normas supracitadas.	PCT	1.200,0000
236	7923	PASTA PARA LIMPEZA – Embalagem com 500g, produto a base de sabão de	PT	600,0000

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024
REGISTRO DE PREÇOS

		coco com detergente sintético, pó de quartzo, destinado a limpeza pesada de superfícies em geral. Similar a Pasta Cristal Rosa.		
237	12355	PEDRA SANITÁRIA- desodorizador sanitário, com suporte para encaixe no vaso sanitário. O produto deverá ser entregue em caixa de papel ou embalagem plástica individual e pesar 40 gramas. O produto deve respeitar as normas de segurança da ANVISA. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	UN	100,0000
238	20688	Pente masculino de bolso, 12,5 x 3 x 3 cm	UN	1.000,0000
239	7927	PILHA PALITO AAA - Alcalina 1,5 v.	UN	250,0000
240	7928	PILHA PEQUENA AA - Alcalina 1,5v.	UN	250,0000
241	7932	PRATO DESCARTÁVEL PLÁSTICO - Embalagem c/10 unidades - cor branco, em polipropileno, Tamanho 15 cm.	PCT	2.500,0000
242	7933	PRATO DESCARTÁVEL PLÁSTICO - Embalagem c/10 unidades, cor branco, em polipropileno, Tamanho médio 22 cm.	PCT	1.500,0000
243	7934	PRENDEDOR DE ROUPA - em madeira, resistente, embalagem com 12 unidades.	PCT	30,0000
244	7944	REMOVEDOR PARA CERA – Embalagem de 1 litro, Pode ser utilizado em qualquer tipo de piso frio lavável. Indicado na limpeza de pisos encardidos, remoção de ceras antigas, impermeabilizantes acrílicos e bases seladoras e como desengordurante	GARRAFA	100,0000
245	19216	Rodo de alumínio- tamanho 40cm com, borracha siliconada, sem cabo.	UN	50,0000
246	19199	Rodo de alumínio– tamanho de 40 cm, borracha siliconada, com cabo de 1,5 metros reforçado, com rosca universal.	UN	50,0000
247	19197	Rodo de alumínio– tamanho de 60 cm, borracha siliconada, com cabo de alumínio de 1,5 metros reforçado, com rosca universal.	UN	100,0000
248	15465	RODO DE ALUMÍNIO– Tamanho de 60 cm com cabo de no mínimo 1,30 metros -	UN	100,0000
249	7947	RODO DE CERA C/ ESPUMA - base de madeira, com espuma, base medindo 30 cm. Cabo de madeira medindo no mínimo 1,10 metros. - RODO DE CERA C/ ESPUMA - base de madeira, com espuma, base medindo 30 cm. Cabo de madeira medindo no mínimo 1,10 metros.	UN	50,0000
250	19218	Rodo de limpeza duplo, resistente, 60 cm, sem cabo	UN	50,0000
251	7948	RODO DE MADEIRA – Tamanho 40cm - feito em madeira, com cabo de no mínimo 1,30 metros. -	UN	50,0000
252	7949	RODO DE MADEIRA – Tamanho 60cm - feito em madeira, com cabo de no mínimo 1,30 metros. -	UN	50,0000
253	19194	Rodo Esponja Abrasiva Limpa Azulejo Piso Com Cabo 1,20	UN	50,0000
254	16817	SABÃO EM BARRA - neutro, glicerinado. Pacote c/ 5 pedaços de 180g cada, perfazendo um pacote de 900 gramas. Similar ao Ypê.	PCT	500,0000
255	7952	SABÃO EM PÓ – Embalagem com 1 kg – sabão em pó para lavar roupas, com aditivos alvejantes e Amaciante. Pacote de 1 kg. Similar ao Omo.	PCT	500,0000
256	19217	Sabonete antisséptico sem aroma- galão 5 litros. hipoalérgico, antibacteriano, sem fragrância, livre de parabenos. Similar a marca spartan. Registro no Ministério da Saúde	GL	500,0000
257	16818	SABONETE – Embalagem com 85g, com embalagem contendo responsável técnico, validade de 3 anos; A fórmula deve conter Hidratantes e ser de Fragrâncias bem Suaves ou Neutro.	UN	150,0000
258	12884	SABONETE INFANTIL- SABONETE COM 80G, SUAVE; NÃO RESSECA A PELE; COM ALTO TEOR DE GLICERINA. DERMATOLOGICAMENTE TESTADO - HIDRATANTE, POSSUI PH NEUTRO, BIODEGRADÁVEL. SEM ÁLCOOL. COM REGISTRO MS/ANVISA. VALIDADE SUPERIOR A 1 ANO A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	UN	200,0000
259	12357	SABONETE LIQUIDO- galão de 5 litros. Especificações: odor floral aldeídico com ph 6,5- 8,5. Prazo de validade 12 meses da data de recebimento.	GL	200,0000
260	7954	SACO DE LIXO – Capacidade para 100 Litros – pacote com 05 unidades - confeccionado em polietileno, resistente a ruptura e vazamento (Tipo Forte), impermeável. - SACO DE LIXO – Capacidade para 100 Litros – pacote com 05 unidades - confeccionado em polietileno, resistente a ruptura e vazamento (Tipo Forte), impermeável.	PCT	1.500,0000
261	7955	SACO DE LIXO – Capacidade para 15 Litros – pacote com 10 unidades - confeccionado em polietileno, resistente a ruptura e vazamento (Tipo Forte), impermeável.	PCT	1.000,0000
262	15466	SACO DE LIXO – Capacidade para 200 Litros – pacote com 10 unidades - confeccionado em polietileno, resistente a ruptura e vazamento (Tipo Forte), impermeável.	PCT	250,0000
263	7956	SACO DE LIXO – Capacidade para 30 Litros – pacote com 10 unidades - confeccionado em polietileno, resistente a ruptura e vazamento (Tipo Forte), impermeável.	PCT	1.000,0000

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024
REGISTRO DE PREÇOS

264	7957	SACO DE LIXO – Capacidade para 50 Litros – pacote com 10 unidades - confeccionado em polietileno, resistente a ruptura e vazamento (Tipo Forte), impermeável.	PCT	1.000,0000
265	20800	SACO PLÁSTICO- tipo para cesta básica, polietileno, transparente, 50cm x 80cm, com 0,2 de espessura. Pacote com 100 unidades	PCT	40,0000
266	12209	SAQUINHO DE CHUP CHUP- PCT C/ 100 UNIDADES	PCT	500,0000
267	20802	SAQUINHO DE PAPEL PARA PIPOCA - Pacote c/500 unidades, tamanho mínimo: 7,5x 14cm.	PCT	200,0000
268	3149	SAQUINHO DE PLÁSTICO PARA CACHORRO QUENTE C/ 500 UNIDADES	UN	300,0000
269	16811	SHAMPOO INFANTIL- específico para RECÉM NASCIDO Embalagem contendo 200 ml. Hipoalergênico, sem corantes, dermatologicamente e oftalmologicamente testado. Igual ou superior as marcas: Johnsons, Huggies.	UN	150,0000
270	7963	SHAMPOO NEUTRO CRIANÇA – Embalagem de 350ml - fórmula suave que não irrita os olhos, PH neutro, não contém sabão, nem álcool, com glicerina, testado dermatologicamente. Fragrância neutra, podendo ser utilizado diariamente em todos os tipos de cabelos.	UN	50,0000
271	7964	SODA CAUSTICA - Pacote de 1 KG, 70% de hidróxido de sódio, desentope pias e ralos.	PCT	50,0000
272	12883	TALCO INFANTIL EMBALAGEM COM 200 G; PARA HIGIENE INFANTIL, COMPOSIÇÃO: TALCO, CARBONATO DE MAGNÉSIO E FRAGRÂNCIA SUAVE.O RÓTULO DO PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE E CONTER NO MÍNIMO: INDICAÇÃO DE DATA DE VALIDADE, DADOS DO FABRICANTE, MARCA, COMPOSIÇÃO DO PRODUTO E PESO. O PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 1 ANO A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UN	50,0000
273	19196	Tesoura pequena para unhas tesourinha ponta curva inox	UN	10,0000
274	7970	TOALHA DE BANHO - cor branca, Tamanho mínimo de 120 cm x60 cm, 100% algodão.	UN	60,0000
275	7971	TOALHA DE MÃO – cor branca, Tamanho mínimo de 30cm x46cm,100% algodão.	UN	400,0000
276	9651	TOALHA DE ROSTO - cores diversas (exceto preta), tamanho mínimo de 40x60cm, 100% algodão	UN	100,0000
277	7974	TOUCA DESCARTÁVEL - confeccionada em TNT, sanfonada.	UN	30.000,0000
278	7977	VASSOURA DE NYLON - com cerdas de nylon, cepo plástico resistente, cabo em madeira revestido com plástico, medindo no mínimo 1,20 metros, tipo noviça.	UN	100,0000
279	20804	Vassoura de piaçava para uso geral. Composta com cerdas naturais. Fixada em base de madeira, por folha de flandres, grampo, arame e cola. Material das cerdas: piaçava. Base medindo aproximadamente 13 cm de comprimento x 3cm de largura e 5,5 cm de altura. Comprimento da cepa: 21 cm, com leque de 30cm. Cabo de madeira de aproximadamente 1,20cm.	UN	150,0000
280	16810	VASSOURA DE PITA MEXICANA- Material: madeira. Largura: 25 cm. Material das cerdas: pita mexicana. Cabo de madeira incluso, medindo no mínimo 1,20m.	UN	50,0000
281	9649	VASSOURA DE TEIA DE ARANHA - Vassoura limpa teto, com cerdas macias de sisal e cabo de madeira de 2,70 metros. Ideal para uso na limpeza de locais de difícil acesso.	UN	10,0000
282	20700	VELA PARA FILTRO DE BARRO TRADICIONAL	UN	20,0000

Setor: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS / SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Nº	Cód	Descrição	Unidade	Quantidade
283	7757	ÁCIDO MURIÁTICO, embalagem de 1 Litro- solução aquosa, utilizado para limpeza.	GARRAFA	120,0000
284	15446	ÁGUA SANITÁRIA 2L- composição: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto de sódio e água. Teor de cloro ativo: 2,0% a 2,5% p/p. Frasco de 2 litros.	GARRAFA	360,0000
285	20807	Álcool gel 70%, frasco de 100ml	FR	50,0000
286	10185	ÁLCOOL GEL 70% - GALÃO COM 5L	GL	24,0000
287	19191	BALDE DE PLÁSTICO – Alça de metal, capacidade de 10 litros reforçado	UN	24,0000
288	19141	Balde plástico- uso geral 12 litros	UN	24,0000
289	12343	BORRIFADOR- borrifador/ pulverizador de plástico. Capacidade: 500 ml	UN	12,0000
290	16819	CERA VERDE 750 ML - cera líquida verde para pisos de alto trânsito. Prazo de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Registro no Ministério da Saúde. Similar a marca Ardósia.	GARRAFA	50,0000
291	15450	CLORO LÍQUIDO- embalagem de 2 Litros - Composição: hipoclorito de sódio e água. Teor de cloro ativo 3,0% a 3,5%, ação germicida e bactericida.	GARRAFA	360,0000
292	7828	COADOR PARA CAFÉ- coador de pano flanela, cabo de madeira, tamanho grande. (medidas mínimas: 15 cm de diâmetro, 20 cm de profundidade).	UN	12,0000

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024
REGISTRO DE PREÇOS

293	7832	COPO DESCARTÁVEL – capacidade para 200 ml – cor branca ou transparente, sem rebarbas. Pacote com 100 copos.	PCT	600,0000
294	7833	COPO DESCARTÁVEL – capacidade para 50 ml – cor branca ou transparente, sem rebarbas. Pacote com 100 copos.	PCT	500,0000
295	16820	DESINFETANTE LIQUIDO – concentrado, fragrância; ação bactericida e germicida, contendo no rótulo técnico responsável e registro no órgão competente. Embalagem plástica de 2 litros.	GARRAFA	360,0000
296	12344	DESODORIZADOR DE AR- com especificações mínimas: Ingrediente ativo, solubilizantes coadjuvantes, perfume e butano/ propano. Embalagem aerosol com no mínimo 360 ml.	UN	12,0000
297	7843	DETERGENTE LÍQUIDO – Neutro, tensoativo biodegradável, dermatologicamente testado, Embalagem com 500 ml – Similar ou superior ao Ypê.	FR	480,0000
298	12358	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO- redonda, em plástico resistente, com suporte.	UN	24,0000
299	7847	ESPONJA DE AÇO – Esponja lã de aço formato anatômico, abrasividade média, pacote com 08 unidades de 60 g, 100% ecológico. Similar ou superior ao Bombril.	PCT	24,0000
300	12345	ESPONJA DE AÇO TIPO MOLA- feita de aço inoxidável, ideal para limpeza pesada. Similar a flash limp.	UN	24,0000
301	20685	ESPONJA DE LIMPEZA- dupla face (verde/ amarela), abrasividade alta, multiuso para louça, formato retangular, pacote com 4 unidades, com tamanho aproximado de 10x7x2 cm – similar a scotch-brite.	PCT	60,0000
302	7859	GARFO DESCARTÁVEL - pacote c/ 50 unidades - branco ou transparente, para refeição. - GARFO DESCARTÁVEL - pacote c/ 50 unidades - branco ou transparente, para refeição.	PCT	12,0000
303	7867	ISQUEIRO – a gás, não recarregável; tamanho aproximado: 8 x 2,5cm x 1,2cm; Duração longa. Até 3.000 chamas; cores variadas.	UN	10,0000
304	7875	LIMPADOR INSTANTÂNEO, Tipo Multiuso; líquido, contendo do rótulo técnico responsável e registro no órgão competente. Embalagem com 500 ml. Similar ou superior a VEJA.	GARRAFA	120,0000
305	7874	LIMPA VIDRO – líquido, para limpeza de vidro e acrílicos, contendo no rótulo técnico responsável e registro no órgão competente. Embalagem com 500 ml.	GARRAFA	120,0000
306	7878	LIXEIRA DE BANHEIRO COM PEDAL – cesto plástico de polipropileno com capacidade de 30 litros, com pedal, medidas aproximadas: L40,5cm x A46,5cm x P34cm; Material de alta qualidade; dentro das normas da vigilância Sanitária. Cor Branca.	UN	10,0000
307	7879	LUVA PARA LIMPEZA - Tamanho Grande - em látex (borracha natural), anatômicas, em embalagem plástica individual.	UN	200,0000
308	7880	LUVA PARA LIMPEZA - Tamanho Médio - em látex (borracha natural), anatômicas, em embalagem plástica individual.	UN	200,0000
309	20798	Pá coletora de lixo, plástica com dimensões mínimas de 24x18cm. Cabo em madeira medindo no mínimo 60cm	UN	12,0000
310	15460	PANO DE CHÃO– Alvejado. Saco grande - largura mínima: 42 cm, comprimento mínimo: 70 cm.	UN	100,0000
311	7910	PANO DE CHÃO – sem alvejar. Saco grande - largura mínima: 42 cm, comprimento mínimo: 70 cm.	UN	100,0000
312	20801	PANO FLANELA P/ LIMPEZA - Tamanho 40cm x 60cm, cor laranja.	UN	100,0000
313	20686	PAPEL HIGIÊNICO- De 1ª Qualidade Matéria Prima: 100% Fibras Celulósicas Virgem (não reciclada) Dimensões do Papel: 30metros de comprimento,10cm de largura, admite-se tolerância de 2% Tipo de Classe: Classe 1 Tipo de Folha: Folha Dupla Gramatura: Mínima 28g/m² Acabamento: Gofrado, em relevo e picotado Cor: Branca Fragrância: Neutra Alvura: ISO maior que 80% Índice de Maciez: De acordo com ABNT NBR 15464-2:2007: Igual ou menor que 5,5 N.m/g ou de acordo com ABNT NBR 15464-2:2020: Igual ou menor que 6,0 N.m/g Resistência à Tração: Ponderada igual ou maior que 90 N/m Quantidades de Pintas: De acordo com ABNT NBR 15464-2:2007: Igual ou menor que 20mm²/m² ou ABNT NBR 15464-2:2020: Igual ou menor que 10mm²/m² Tempo de Absorção de Água: Igual ou menor que 5 s Diâmetro do Rolo: No Máximo 11,7cm Largura do Tubete: 10cm Diâmetro Interno do Tubete: Maior que 4cm	PCT	1.500,0000
314	15461	PAPEL HIGIÊNICO – ROLO 300M, PACOTE COM 8 ROLOS- folha branca, macia, neutro, picotado.	PCT	120,0000
315	20687	PAPEL TOALHA SIMPLES INTERFOLHADO Características Mínimas: Quantidade: 3.900 (três mil e novecentos) pacotes/fardos contendo 1.000 unidades/folhas em cada O produto ofertado deverá ser de primeira qualidade Matéria Prima: 100% Fibras Vegetal/Celulose Virgem Classificação: Classe 1 Quantidades de dobras: 02 (duas) dobras Cor: Branco Alvura ISO: Maior que	PCT	120,0000

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024
REGISTRO DE PREÇOS

		85% Gramatura: Mínimo de 28 g/m² 25 Quantidades de Pintas: De acordo com ABNT NBR 15464-7:2007: Menor que 5mm²/m² ou de acordo com a ABNT NBR 15464-7:2020: Menor que 10mm²/m². Normas: Conforme Normas ABNT NBR 15464-7:2007 ou ABNT NBR 15464-7:2020 e 15134 em vigência e outras legislações aplicáveis ao caso. Tempo de Absorção de Água: Menor que 6 segundos Capacidade de Absorção de Água: Maior que 5g/g Quantidades de Furos: Menor que 10mm²/m² Resistência a Tração: Maior que 90 n/m - Acabamento: Gofrado Características Sensoriais: Sem cheiro e transferência de odor após o uso Dimensões Aproximadas da Folha: 21,5cm x 22,5cm, admite-se uma variação de ± 0,5 cm a 1,0 cm. Embalagem/Rotulagem: Deverá possuir na embalagem a identificação da classe, marca, quantidade de folhas, dimensão da folha, nome do fabricante e fantasia, CNPJ, telefone do SAC, entre outras. Normas: Conforme Normas ABNT NBR 15464-7:2007 ou ABNT NBR 15646-7:2020 e 15134 em vigência e outras legislações aplicáveis ao caso. Embalagem Individual: Deverão ser acondicionados embalagens plásticas ou em fardos/pacotes de papel, contendo 04 (quatro) pacotes com 250 (duzentos e cinquenta) folhas em cada pacote ou contendo 05 (cinco) pacotes com 200 (duzentas) folhas em cada pacote. Embalagem Coletiva/Transporte: Deverão ser entregues acondicionados em embalagens plásticas transparentes, contendo 05 fardos/pacotes em cada embalagem, de forma a garantir sua integridade para armazenamento até seu uso/distribuição. 4) DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: 4.1 A licitante melhor classificada deverá enviar junto da Proposta Comercial: 26 4.1.1 Relatório de Ensaio, Relatório Técnico, Certificado ou Laudo do Fabricante, com critérios de classificação pela ABNT NBR 15464-7:2007 com data não superior a 12 meses da abertura da licitação, ou, pela ABNT NBR 15464-7:2020 com data posterior da emissão da NBR (08/12/2020), emitido por Laboratórios da "Rede Brasileira de Laboratórios" acreditada pelo INMETRO com as comprovações técnicas do produto atendendo aos requisitos das Normas supracitadas.		
316	7927	PILHA PALITO AAA - Alcalina 1,5 v.	UN	20,0000
317	7928	PILHA PEQUENA AA - Alcalina 1,5v.	UN	20,0000
318	19197	Rodo de alumínio- tamanho de 60 cm, borracha siliconada, com cabo de alumínio de 1,5 metros reforçado, com rosca universal.	UN	12,0000
319	16817	SABÃO EM BARRA - neutro, glicerinado. Pacote c/ 5 pedaços de 180g cada, perfazendo um pacote de 900 gramas. Similar ao Ypê.	PCT	24,0000
320	7952	SABÃO EM PÓ - Embalagem com 1 kg - sabão em pó para lavar roupas, com aditivos alvejantes e Amaciante. Pacote de 1 kg. Similar ao Omo.	PCT	120,0000
321	19217	Sabonete antisséptico sem aroma- galão 5 litros. hipoalérgico, antibacteriano, sem fragrância, livre de parabenos. Similar a marca spartan. Registro no Ministério da Saúde	GL	24,0000
322	12357	SABONETE LIQUIDO- galão de 5 litros. Especificações: odor floral aldeídico com ph 6,5- 8,5. Prazo de validade 12 meses da data de recebimento.	GL	12,0000
323	7954	SACO DE LIXO - Capacidade para 100 Litros - pacote com 05 unidades - confeccionado em polietileno, resistente a ruptura e vazamento (Tipo Forte), impermeável. - SACO DE LIXO - Capacidade para 100 Litros - pacote com 05 unidades - confeccionado em polietileno, resistente a ruptura e vazamento (Tipo Forte), impermeável.	PCT	100,0000
324	15466	SACO DE LIXO - Capacidade para 200 Litros - pacote com 10 unidades - confeccionado em polietileno, resistente a ruptura e vazamento (Tipo Forte), impermeável.	PCT	50,0000
325	7956	SACO DE LIXO - Capacidade para 30 Litros - pacote com 10 unidades - confeccionado em polietileno, resistente a ruptura e vazamento (Tipo Forte), impermeável.	PCT	50,0000
326	7957	SACO DE LIXO - Capacidade para 50 Litros - pacote com 10 unidades - confeccionado em polietileno, resistente a ruptura e vazamento (Tipo Forte), impermeável.	PCT	50,0000
327	7964	SODA CAUSTICA - Pacote de 1 KG, 70% de hidróxido de sódio, desentope pias e ralos.	PCT	24,0000
328	7977	VASSOURA DE NYLON - com cerdas de nylon, cepo plástico resistente, cabo em madeira revestido com plástico, medindo no mínimo 1,20 metros, tipo novaça.	UN	24,0000
329	7978	VASSOURA DE PELO MACIO - Tamanho 30 cm, feito de pelo sintético, estrutura em plástico com aproximadamente 30 cm, cabo em madeira com rosca, sem trinca, revestido com plástico, medindo no mínimo 1,20 m.	UN	24,0000
330	20804	Vassoura de piaçava para uso geral. Composta com cerdas naturais. Fixada em base de madeira, por folha de flandres, grampo, arame e cola. Material das cerdas: piaçava. Base medindo aproximadamente 13 cm de comprimento	UN	240,0000

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024
REGISTRO DE PREÇOS

		x 3cm de largura e 5,5 cm de altura. Comprimento da cepa: 21 cm, com leque de 30cm. Cabo de madeira de aproximadamente 1,20cm.		
331	16810	VASSOURA DE PITA MEXICANA- Material: madeira. Largura: 25 cm. Material das cerdas: pita mexicana. Cabo de madeira incluso, medindo no mínimo 1,20m.	UN	24,0000
332	9649	VASSOURA DE TEIA DE ARANHA - Vassoura limpa teto, com cerdas macias de sisal e cabo de madeira de 2,70 metros. Ideal para uso na limpeza de locais de difícil acesso.	UN	12,0000

Setor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Nº	Cód	Descrição	Unidade	Quantidade
333	7757	ÁCIDO MURIÁTICO, embalagem de 1 Litro- solução aquosa, utilizado para limpeza.	GARRAFA	20,0000
334	15446	ÁGUA SANITÁRIA 2L- composição: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto de sódio e água. Teor de cloro ativo: 2,0% a 2,5% p/p. Frasco de 2 litros.	GARRAFA	500,0000
335	10185	ÁLCOOL GEL 70% - GALÃO COM 5L	GL	150,0000
336	15447	ALCOOL GEL- etílico hidratado 70%, neutro, frasco de 500ml contendo na embalagem data de fabricação e validade, selo do INMETRO e INOR, responsável químico, identificação do fabricante e marca.	GARRAFA	50,0000
337	19189	ÁLCOOL LÍQUIDO- etílico hidratado, 70 ° INPM, neutro, frasco de 1 litro, contendo na embalagem data de fabricação e validade, selo do INMETRO, responsável químico, identificação do fabricante e marca.	GARRAFA	750,0000
338	7768	AMACIANTE DE ROUPAS em garrafas de 2 litros – Composto de Tensoativo catiônico, espessante, sequestrante, conservantes, corante, cloreto de cetil e trimetil Amônio e água, com fragrância agradável.	GARRAFA	75,0000
339	7774	AVENTAL - em PVC branco, açougueiro. Tamanho 1,20x 0,70	UN	15,0000
340	19191	BALDE DE PLÁSTICO – Alça de metal, capacidade de 10 litros reforçado	UN	20,0000
341	19141	Balde plástico- uso geral 12 litros	UN	10,0000
342	13273	BATERIA – Bateria de lítio CR2032 3v cartela com 5 unidades – Alcalina.	CT	150,0000
343	12342	BOBINA DE INSUFILME – Filme de PVC Esticável Refil, atóxico, inodoro, apresentar brilho transparência, alto poder de vedação e resistência a perfuração. Medidas: 28cm de largura x 30m de comprimento	RL	10,0000
344	9643	BOBINA DE SACOLAS PLÁSTICAS - Bobina picotada transparente 30X38 cm com 500 sacolas plásticas	RL	30,0000
345	12343	BORRIFADOR- borrifador/ pulverizador de plástico. Capacidade: 500 ml	UN	50,0000
346	7807	BUCHA PARA BANHO – Tipo Vegetal Trabalhada Em Tecido e Costurada; Tamanho aproximado de 12cm. Embalagem individual.	UN	30,0000
347	7821	CESTO DE PLÁSTICO SEM TAMPA – capacidade 10 litros - cesto de lixo para escritório, feito em plástico resistente, sem tampa.	UN	30,0000
348	15450	CLORO LÍQUIDO- embalagem de 2 Litros - Composição: hipoclorito de sódio e água. Teor de cloro ativo 3,0% a 3,5%, ação germicida e bactericida.	GARRAFA	500,0000
349	7828	COADOR PARA CAFÉ- coador de pano flanela, cabo de madeira, tamanho grande. (medidas mínimas: 15 cm de diâmetro, 20 cm de profundidade).	UN	50,0000
350	7830	COLHER DESCARTÁVEL – Pacote com 50 unidades - branca ou transparente, para refeição.	PCT	200,0000
351	16821	CONDICIONADOR INFANTIL - específico para recém nascidos. Embalagem contendo 200 ml. Hipoalergênico, sem corantes, dermatologicamente e oftalmologicamente testado. Igual ou superior as marcas: Johnsons, Huggies.	FR	150,0000
352	7832	COPO DESCARTÁVEL – capacidade para 200 ml – cor branca ou transparente, sem rebarbas. Pacote com 100 copos.	PCT	750,0000
353	7833	COPO DESCARTÁVEL – capacidade para 50 ml – cor branca ou transparente, sem rebarbas. Pacote com 100 copos.	PCT	100,0000
354	7834	CORDA PARA VARAL- Nº 05, em nylon, resistente, com 10 metros. - CORDA PARA VARAL- Nº 05, em nylon, resistente, com 10 metros.	PCT	5,0000
355	15451	CURATIVO AUTO ADESIVO- Caixa contendo 40 unidades. Similar ou superior a band aid	CX	80,0000
356	16820	DESINFETANTE LIQUIDO – concentrado, fragrância; ação bactericida e germicida, contendo no rótulo técnico responsável e registro no órgão competente. Embalagem plástica de 2 litros.	GARRAFA	750,0000
357	12344	DESODORIZADOR DE AR- com especificações mínimas: Ingrediente ativo, solubilizantes coadjuvantes, perfume e butano/ propano. Embalagem aerosol com no mínimo 360 ml.	UN	60,0000
358	20795	Desodorizador sanitário pastilha para caixa acoplada- unidade	UN	500,0000
359	7843	DETERGENTE LÍQUIDO – Neutro, tensoativo biodegradável, dermatologicamente testado, Embalagem com 500 ml – Similar ou superior ao Ypê.	FR	750,0000
360	7846	ESCOVA PARA LAVAGEM DE ROUPAS - cerdas de nylon, para limpeza geral, manual, corpo de plástico.	UN	10,0000

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024
REGISTRO DE PREÇOS

361	12358	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO- redonda, em plástico resistente, com suporte.	UN	25,0000
362	7847	ESPONJA DE AÇO – Esponja lã de aço formato anatômico, abrasividade média, pacote com 08 unidades de 60 g, 100% ecológico. Similar ou superior ao Bombril.	PCT	100,0000
363	12345	ESPONJA DE AÇO TIPO MOLA- feita de aço inoxidável, ideal para limpeza pesada. Similar a flash limp.	UN	30,0000
364	20685	ESPONJA DE LIMPEZA- dupla face (verde/ amarela), abrasividade alta, multiuso para louça, formato retangular, pacote com 4 unidades, com tamanho aproximado de 10x7x2 cm – similar a scotch-brite.	PCT	400,0000
365	7859	GARFO DESCARTÁVEL - pacote c/ 50 unidades - branco ou transparente, para refeição. - GARFO DESCARTÁVEL - pacote c/ 50 unidades - branco ou transparente, para refeição.	PCT	100,0000
366	7864	GUARDANAPO DE PAPEL - folha branca, macia, tamanho 20x23 cm. Pacote c/ 50 unidades.	PCT	150,0000
367	7865	HASTES FLEXÍVEIS - Hastes de polipropileno, algodão, hidroxietilcelulose e triclosan. Caixa com 75 unidades. Similar ao Cotonetes.	CX	150,0000
368	12348	INSETICIDA AEROSOL PARA COMBATE A INSETOS- entregue em lata com 300 ml. O produto deverá seguir normas de segurança da ANVISA de forma e não causar danos à saúde humana. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	UN	20,0000
369	7867	ISQUEIRO – a gás, não recarregável; tamanho aproximado: 8 x 2,5cm x 1,2cm; Duração longa. Até 3.000 chamadas; cores variadas.	UN	100,0000
370	12349	LÃ DE AÇO Nº 1- composta de aço carbono, apropriada para limpeza de painéis e semelhantes. O produto deverá ser entregue em pacote plástico com 1 unidade, com peso líquido 25g. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	PCT	100,0000
371	12882	LENÇO UMEDECIDO- MATERIAL NÃO TECIDO, DIMENSÕES CERCA DE 15 X 20 CM, COMPONENTES C/ EMOLIENTE, ISENTO DE ÁLCOOL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL HIPOALERGÊNICO, TIPO USO DESCARTÁVEL, USO INFANTIL. EMBALAGEM SACHÊ COM 70 UNIDADES - LENÇO UMEDECIDO- MATERIAL NÃO TECIDO, DIMENSÕES CERCA DE 15 X 20 CM, COMPONENTES C/ EMOLIENTE, ISENTO DE ÁLCOOL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL HIPOALERGÊNICO, TIPO USO DESCARTÁVEL, USO INFANTIL. EMBALAGEM SACHÊ COM 70 UNIDADES	PCT	150,0000
372	12350	LIMPA ALUMÍNIO- frasco 500 ml, para limpar e dar brilho em alumínio, com qualidade similar à marca bombril	FR	150,0000
373	7875	LIMPADOR INSTANTÂNEO, Tipo Multiuso; líquido, contendo do rótulo técnico responsável e registro no órgão competente. Embalagem com 500 ml. Similar ou superior a VEJA.	GARRAFA	350,0000
374	12351	LIMPA INOX- produto específico para limpar e remover manchas de superfícies em aço inoxidável. Qualidade similar a marca UAU.	FR	10,0000
375	7874	LIMPA VIDRO – líquido, para limpeza de vidro e acrílicos, contendo no rótulo técnico responsável e registro no órgão competente. Embalagem com 500 ml.	GARRAFA	100,0000
376	7878	LIXEIRA DE BANHEIRO COM PEDAL – cesto plástico de polipropileno com capacidade de 30 litros, com pedal, medidas aproximadas: L40,5cm x A46,5cm x P34cm; Material de alta qualidade; dentro das normas da vigilância Sanitária. Cor Branca.	UN	50,0000
377	9650	LIXEIRA PEQUENA PARA SALA DE AULA (SEM FUROS) - Cesto de Lixo Plástico 15 Litros - Sem Tampa, fabricado em Polietileno de Alta Densidade (PEAD), ou Polipropileno (PP)	UN	100,0000
378	7879	LUVA PARA LIMPEZA - Tamanho Grande - em látex (borracha natural), anatômicas, em embalagem plástica individual.	UN	200,0000
379	7880	LUVA PARA LIMPEZA - Tamanho Médio - em látex (borracha natural), anatômicas, em embalagem plástica individual.	UN	250,0000
380	12352	LUVA PARA LIMPEZA - Tamanho pequeno - em látex (borracha natural), anatômicas, em embalagem plástica individual.	UN	250,0000
381	16813	ÓLEO PURO INFANTIL- específico para recém nascidos. Embalagem contendo 200 ml. Óleo mineral de alta qualidade, ideal para massagear o corpo do bebê e ajudar na remoção de pequenas crostas na cabeça de bebês. Igual ou superior ao Johnsons.	UN	150,0000
382	20798	Pá coletora de lixo, plástica com dimensões mínimas de 24x18cm. Cabo em madeira medindo no mínimo 60cm	UN	40,0000
383	15460	PANO DE CHÃO– Alvejado. Saco grande - largura mínima: 42 cm, comprimento mínimo: 70 cm.	UN	200,0000
384	7910	PANO DE CHÃO – sem alvejar. Saco grande - largura mínima: 42 cm, comprimento mínimo: 70 cm.	UN	200,0000
385	7911	PANO DE PRATO – 100% algodão, cor branca com estampa, com acabamento em overlok. Tamanho mínimo de 40 cm x 60 cm.	UN	100,0000
386	20801	PANO FLANELA P/ LIMPEZA - Tamanho 40cm x 60cm, cor laranja.	UN	300,0000
387	7913	PANO MULTIUSO - em fibras de viscose, antibacteriano, medindo no mínimo	PCT	100,0000

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024
REGISTRO DE PREÇOS

		33cmx50cm. Embalagem com 5 unidades similar ao PERFEX.		
388	7906	PÁ PARA LIXO - em aço c/ cabo revestido de tamanho mínimo de 50 cm.	UN	40,0000
389	12354	PAPEL ALUMÍNIO- material alumínio, comprimento 7,5 m por 45 cm de largura, rolo.	RL	20,0000
390	20686	PAPEL HIGIÊNICO- De 1ª Qualidade Matéria Prima: 100% Fibras Celulósicas Virgem (não reciclada) Dimensões do Papel: 30metros de comprimento,10cm de largura, admite-se tolerância de 2% Tipo de Classe: Classe 1 Tipo de Folha: Folha Dupla Gramatura: Mínima 28g/m² Acabamento: Gofrado, em relevo e picotado Cor: Branca Fragrância: Neutra Alvura: ISO maior que 80% Índice de Maciez: De acordo com ABNT NBR 15464-2:2007: Igual ou menor que 5,5 N.m/g ou de acordo com ABNT NBR 15464-2:2020: Igual ou menor que 6,0 N.m/g Resistência à Tração: Ponderada igual ou maior que 90 N/m Quantidades de Pintas: De acordo com ABNT NBR 15464-2:2007: Igual ou menor que 20mm²/m² ou ABNT NBR 15464-2:2020: Igual ou menor que 10mm²/m² Tempo de Absorção de Água: Igual ou menor que 5 s Diâmetro do Rolo: No Máximo 11,7cm Largura do Tubete: 10cm Diâmetro Interno do Tubete: Maior que 4cm	PCT	1.000,0000
391	20687	PAPEL TOALHA SIMPLES INTERFOLHADO Características Mínimas: Quantidade: 3.900 (três mil e novecentos) pacotes/fardos contendo 1.000 unidades/folhas em cada O produto ofertado deverá ser de primeira qualidade Matéria Prima: 100% Fibras Vegetal/Celulose Virgem Classificação: Classe 1 Quantidades de dobras: 02 (duas) dobras Cor: Branco Alvura ISO: Maior que 85% Gramatura: Mínimo de 28 g/m² 25 Quantidades de Pintas: De acordo com ABNT NBR 15464-7:2007: Menor que 5mm²/m² ou de acordo com a ABNT NBR 15464-7:2020: Menor que 10mm²/m². Normas: Conforme Normas ABNT NBR 15464-7:2007 ou ABNT NBR 15464-7:2020 e 15134 em vigência e outras legislações aplicáveis ao caso. Tempo de Absorção de Água: Menor que 6 segundos Capacidade de Absorção de Água: Maior que 5g/g Quantidades de Furos: Menor que 10mm²/m² Resistência a Tração: Maior que 90 n/m - Acabamento: Gofrado Características Sensoriais: Sem cheiro e transferência de odor após o uso Dimensões Aproximadas da Folha: 21,5cm x 22,5cm, admite-se uma variação de ± 0,5 cm a 1,0 cm. Embalagem/Rotulagem: Deverá possuir na embalagem a identificação da classe, marca, quantidade de folhas, dimensão da folha, nome do fabricante e fantasia, CNPJ, telefone do SAC, entre outras. Normas: Conforme Normas ABNT NBR 15464-7:2007 ou ABNT NBR 15646-7:2020 e 15134 em vigência e outras legislações aplicáveis ao caso. Embalagem Individual: Deverão ser acondicionados embalagens plásticas ou em fardos/pacotes de papel, contendo 04 (quatro) pacotes com 250 (duzentos e cinquenta) folhas em cada pacote ou contendo 05 (cinco) pacotes com 200 (duzentas) folhas em cada pacote. Embalagem Coletiva/Transporte: Deverão ser entregues acondicionados em embalagens plásticas transparentes, contendo 05 fardos/pacotes em cada embalagem, de forma a garantir sua integridade para armazenamento até seu uso/distribuição. 4) DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: 4.1 A licitante melhor classificada deverá enviar junto da Proposta Comercial: 26 4.1.1 Relatório de Ensaio, Relatório Técnico, Certificado ou Laudo do Fabricante, com critérios de classificação pela ABNT NBR 15464-7:2007 com data não superior a 12 meses da abertura da licitação, ou, pela ABNT NBR 15464-7:2020 com data posterior da emissão da NBR (08/12/2020), emitido por Laboratórios da "Rede Brasileira de Laboratórios" acreditada pelo INMETRO com as comprovações técnicas do produto atendendo aos requisitos das Normas supracitadas.	PCT	1.000,0000
392	7923	PASTA PARA LIMPEZA – Embalagem com 500g, produto a base de sabão de coco com detergente sintético, pó de quartzo, destinado a limpeza pesada de superfícies em geral. Similar a Pasta Cristal Rosa.	PT	30,0000
393	12355	PEDRA SANITÁRIA- desodorizador sanitário, com suporte para encaixe no vaso sanitário. O produto deverá ser entregue em caixa de papel ou embalagem plástica individual e pesar 40 gramas. O produto deve respeitar as normas de segurança da ANVISA. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	UN	200,0000
394	7927	PILHA PALITO AAA - Alcalina 1,5 v.	UN	400,0000
395	7928	PILHA PEQUENA AA - Alcalina 1,5v.	UN	400,0000
396	7932	PRATO DESCARTÁVEL PLÁSTICO - Embalagem c/10 unidades - cor branco, em polipropileno, Tamanho 15 cm.	PCT	100,0000
397	7933	PRATO DESCARTÁVEL PLÁSTICO - Embalagem c/10 unidades, cor branco, em polipropileno, Tamanho médio 22 cm.	PCT	100,0000
398	19199	Rodo de alumínio– tamanho de 40 cm, borracha siliconada, com cabo de 1,5 metros reforçado, com rosca universal.	UN	20,0000
399	19197	Rodo de alumínio– tamanho de 60 cm, borracha siliconada, com cabo de alumínio de 1,5 metros reforçado, com rosca universal.	UN	40,0000
400	7947	RODO DE CERA C/ ESPUMA - base de madeira, com espuma, base medindo 30	UN	40,0000

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024
REGISTRO DE PREÇOS

		cm. Cabo de madeira medindo no mínimo 1,10 metros. - RODO DE CERA C/ ESPUMA - base de madeira, com espuma, base medindo 30 cm. Cabo de madeira medindo no mínimo 1,10 metros.		
401	7948	RODO DE MADEIRA – Tamanho 40cm - feito em madeira, com cabo de no mínimo 1,30 metros. -	UN	10,0000
402	7949	RODO DE MADEIRA – Tamanho 60cm - feito em madeira, com cabo de no mínimo 1,30 metros. -	UN	40,0000
403	19194	Rodo Esponja Abrasiva Limpa Azulejo Piso Com Cabo 1,20	UN	10,0000
404	16817	SABÃO EM BARRA - neutro, glicerinado. Pacote c/ 5 pedaços de 180g cada, perfazendo um pacote de 900 gramas. Similar ao Ypê.	PCT	10,0000
405	7952	SABÃO EM PÓ – Embalagem com 1 kg – sabão em pó para lavar roupas, com aditivos alvejantes e Amaciante. Pacote de 1 kg. Similar ao Omo.	PCT	75,0000
406	19217	Sabonete antisséptico sem aroma- galão 5 litros. hipoalérgico, antibacteriano, sem fragrância, livre de parabenos. Similar a marca spartan. Registro no Ministério da Saúde	GL	80,0000
407	12884	SABONETE INFANTIL- SABONETE COM 80G, SUAVE; NÃO RESSECA A PELE; COM ALTO TEOR DE GLICERINA. DERMATOLOGICAMENTE TESTADO - HIDRATANTE, POSSUI PH NEUTRO, BIODEGRADÁVEL. SEM ÁLCOOL. COM REGISTRO MS/ANVISA. VALIDADE SUPERIOR A 1 ANO A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	UN	150,0000
408	12357	SABONETE LIQUIDO- galão de 5 litros. Especificações: odor floral aldeídico com ph 6,5- 8,5. Prazo de validade 12 meses da data de recebimento.	GL	20,0000
409	7954	SACO DE LIXO – Capacidade para 100 Litros – pacote com 05 unidades - confeccionado em polietileno, resistente a ruptura e vazamento (Tipo Forte), impermeável. - SACO DE LIXO – Capacidade para 100 Litros – pacote com 05 unidades - confeccionado em polietileno, resistente a ruptura e vazamento (Tipo Forte), impermeável.	PCT	1.000,0000
410	7955	SACO DE LIXO – Capacidade para 15 Litros – pacote com 10 unidades - confeccionado em polietileno, resistente a ruptura e vazamento (Tipo Forte), impermeável.	PCT	500,0000
411	15466	SACO DE LIXO – Capacidade para 200 Litros – pacote com 10 unidades - confeccionado em polietileno, resistente a ruptura e vazamento (Tipo Forte), impermeável.	PCT	100,0000
412	7956	SACO DE LIXO – Capacidade para 30 Litros – pacote com 10 unidades - confeccionado em polietileno, resistente a ruptura e vazamento (Tipo Forte), impermeável.	PCT	500,0000
413	7957	SACO DE LIXO – Capacidade para 50 Litros – pacote com 10 unidades - confeccionado em polietileno, resistente a ruptura e vazamento (Tipo Forte), impermeável.	PCT	500,0000
414	12209	SAQUINHO DE CHUP CHUP- PCT C/ 100 UNIDADES	PCT	200,0000
415	16811	SHAMPOO INFANTIL- específico para RECÉM NASCIDO Embalagem contendo 200 ml. Hipoalergênico, sem corantes, dermatologicamente e oftalmologicamente testado. Igual ou superior as marcas: Johnsons, Huggies.	UN	150,0000
416	12883	TALCO INFANTIL EMBALAGEM COM 200 G; PARA HIGIENE INFANTIL, COMPOSIÇÃO: TALCO, CARBONATO DE MAGNÉSIO E FRAGRÂNCIA SUAVE.O RÓTULO DO PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE E CONTER NO MÍNIMO: INDICAÇÃO DE DATA DE VALIDADE, DADOS DO FABRICANTE, MARCA, COMPOSIÇÃO DO PRODUTO E PESO. O PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 1 ANO A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UN	150,0000
417	19196	Tesoura pequena para unhas tesourinha ponta curva inox	UN	150,0000
418	7974	TOUCA DESCARTÁVEL - confeccionada em TNT, sanfonada.	UN	300,0000
419	7977	VASSOURA DE NYLON - com cerdas de nylon, cepo plástico resistente, cabo em madeira revestido com plástico, medindo no mínimo 1,20 metros, tipo noviça.	UN	7,0000
420	7978	VASSOURA DE PELO MACIO – Tamanho 30 cm, feito de pelo sintético, estrutura em plástico com aproximadamente 30 cm, cabo em madeira com rosca, sem trinca, revestido com plástico, medindo no mínimo 1,20 m.	UN	15,0000
421	20804	Vassoura de piaçava para uso geral. Composta com cerdas naturais. Fixada em base de madeira, por folha de flandres, grampo, arame e cola. Material das cerdas: piaçava. Base medindo aproximadamente 13 cm de comprimento x 3cm de largura e 5,5 cm de altura. Comprimento da cepa: 21 cm, com leque de 30cm. Cabo de madeira de aproximadamente 1,20cm.	UN	20,0000
422	9649	VASSOURA DE TEIA DE ARANHA - Vassoura limpa teto, com cerdas macias de sisal e cabo de madeira de 2,70 metros. Ideal para uso na limpeza de locais de difícil acesso.	UN	7,0000

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo o ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido.

Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da municipalidade. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa.

Logo, a aquisição de material de limpeza objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas.

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação deverá contemplar o histórico de consumo dos últimos 12 meses, além de prever os futuros gastos de uma nova gestão. Deve ser considerado o aumento natural dos produtos, a inflação e todo cenário comercial do Brasil e seus estados, que influenciam as cidades no geral e no tocante, as pequenas cidades como Mercês.

Os valores estimados devem prever as quantidades inicialmente manifestadas pelas secretarias, conforme demanda apresentada.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta envolve a aquisição de material de limpeza para fins de atendimento às necessidades institucionais.

Todos os demais elementos necessários ao atendimento à demanda da Administração estarão dispostos no Termo de Referência, entre eles as obrigações e responsabilidades da contratada e demais especificidades do objeto.

Após verificar contratações semelhantes, fazer levantamento de possibilidades, nada mais que coerente realizar Pregão Eletrônico com registro de preços, mantendo a regionalização para maior eficiência na gestão dos recursos públicos.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

Considerando as especificidades do presente objeto a demanda será parcelada, haja visto, se comprovarem ser técnica e economicamente viável, com vistas a propiciar o melhor aproveitamento do mercado e a ampliação da competitividade.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados pretendidos com as Aquisições são:

- Em relação à eficácia: atendimento de todas as demandas da aquisição de material de limpeza, no suporte à atividade finalística do órgão;
- Quanto à eficiência: assegurar a continuidade e a manutenção dos materiais em tela, nas Secretarias, bem como o uso racional dos recursos financeiros;
- Com a Aquisição de Material de limpeza buscaram-se também, atender ao princípio da economicidade, cuja meta é a obtenção da melhor relação custo benefício possível de Material de limpeza em recursos financeiros, econômicos e administrativos possa alcançar, permitindo assim que as aquisições sejam realizadas de forma rápida, econômica e sustentável.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para fins de melhorias quanto ao alcance do objetivo pretendido, os materiais adquiridos serão recebidos e acondicionados de forma a manter a sua qualidade até que sejam efetivamente utilizados, quanto à forma correta de manuseio e armazenamento.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Importante a continuação dos trabalhos prestados para melhor andamento dos Setores.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

Os itens deverão ser de baixo impacto ambiental, com materiais menos agressivos ao meio ambiente, ou seja, com maior eficiência na utilização dos recursos naturais, como água e energia, possuindo maior vida útil e acondicionados em embalagens individuais adequadas, fabricadas em material reciclável ou biodegradável.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

Justificativa da Viabilidade:

Em face da necessidade de contratação de empresa especializada no fornecimento de material de limpeza em geral para atender as necessidades das Secretarias municipais, justifica a abertura do presente procedimento licitatório, para manter os trabalhos administrativos e operacionais rotineiros dos setores. Bem como, manter os serviços públicos em níveis aceitáveis ao funcionamento dos trabalhos, para o cumprimento de sua finalidade com eficiência, continuidade e economia.

14. REGIONALIZAÇÃO EM LICITAÇÃO

14.1. A licitação como expressa a Lei de Licitações destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios constitucionais e administrativos, a exemplo da legalidade e da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

14.2. O Decreto Municipal nº 261/2021 ressalta a Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores, onde o disposto nos arts. 47 e 48 e 49 desta mesma norma, considerando a necessidade de fomentar o comércio local e regional, a necessidade de imprimir maior celeridade na entrega de determinados bens/itens ofertados ao Município de Mercês.

14.3. Nos processos de licitações públicas do Município de Mercês, para aquisição de bens, serviços e obras, a Administração poderá conceder tratamento favorecido, diferenciado, simplificado e regionalizado

para as microempresas e empresas de pequeno porte, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional.

14.4. Determina-se a utilização da modalidade de licitação Pregão, quando realizada com a utilização de recursos repassados voluntariamente pela União. Ressalta-se ainda que o referido decreto estabelece preferência pelo Pregão na sua forma eletrônica.

14.5. Sendo assim, a escolha do Pregão Eletrônico é a que melhor se adequa a realidade local. No mais, o Pregão é a forma obrigatória de modalidade de licitação a ser utilizado, prevista na Lei Federal nº 14.133/2021, o que, efetivamente, aqui ocorre, além de mais direto e acessível, atinge o seu fim, e fim único de toda licitação, qual seja, garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, permitindo a participação de quaisquer interessados que atendam aos requisitos exigidos, selecionando a proposta mais vantajosa para a Administração, mediante sessão pública, não resultando, desta forma, nenhum prejuízo para a Administração.

14.6. Ademais todas as justificativas discorridas, cabe mencionar que o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais considerou plausível a limitação imposta à localização geográfica das empresas participantes do certame com o intuito de fomentar o comércio local e regional, de acordo com Denúncia n.º 1066685.

14.7. Com intuito primordial, em atender a satisfação do interesse público, entende-se que a abertura de processo para aquisição de material de limpeza, deverá utilizar de regionalização da mesorregião da Zona da Mata Mineira e Campo das Vertentes, que compreende o total de 179 cidades, onde irá diminuir os transtornos tão cotidianos nas entregas, e na falta de logística por parte de empresas sediadas fora deste perímetro. Com histórico do último processo licitatório para aquisição de mesmo objeto, notamos grande reclamação dos licitantes para realizar as entregas, que por conta da localização da cidade, não tem uma logística boa para maioria das empresas, e com isso atrasaram as entregas, onde tivemos que notificar e multar algumas delas e sofrer com os atrasos e muitas vezes não recebemos os pedidos efetuados, causando imensos transtornos aos serviços públicos.

14.8. No total são 143 municípios que abrange a Zona da Mata Mineira e 36 no Campo das Vertentes, a saber:

- | | | |
|--------------------------|--------------------------|-------------------------|
| • Abre Campo | • Conceição do Ibitipoca | • Lima Duarte |
| • Acaiaca | • Coronel Pacheco | • Luisburgo |
| • Além Paraíba | • Descoberto | • Manhauçu |
| • Alto Caparaó | • Diogo de Vasconcelos | • Manhumirim |
| • Alto Jequitibá | • Divinésia | • Mar de Espanha |
| • Alto Rio Doce | • Divino | • Maripá de Minas |
| • Amparo do Serra | • Dom Silvério | • Martins Soares |
| • Antônio Prado de Minas | • Dona Euzébia | • Matias Barbosa |
| • Aracitaba | • Dolores do Turvo | • Matipó |
| • Araponga | • Durandé | • Mercês |
| • Argirita | • Ervália | • Miradouro |
| • Astolfo Dutra | • Espera Feliz | • Mirai |
| • Barão de Monte Alto | • Estrela Dalva | • Muriaé |
| • Barra Longa | • Eugenópolis | • Olaria |
| • Belmiro Braga | • Ewbank da Câmara | • Oliveira Fortes |
| • Bias Fortes | • Faria Lemos | • Oratórios |
| • Bicas | • Fervedouro | • Orizânia |
| • Brás Pires | • Goianá | • Paiva |
| • Caiana | • Guaraciaba | • Palma |
| • Cajuri | • Guarani | • Patrocínio do Muriaé |
| • Canaã | • Guarará | • Paula Cândido |
| • Caparaó | • Guidoal | • Pedra Bonita |
| • Caputira | • Guiricema | • Pedra do Anta |
| • Carangola | • Itamarati de Minas | • Pedra Dourada |
| • Cataguases | • Jequeri | • Pedro Teixeira |
| • Chácara | • Juiz de Fora | • Pequeri |
| • Chalé | • Lajinha | • Piau |
| • Chiador | • Lamim | • Piedade de Ponte Nova |
| • Cipotânea | • Laranjal | • Piranga |
| • Coimbra | • Leopoldina | • Pirapetinga |

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024
REGISTRO DE PREÇOS

- | | | |
|--|--|--|
| <ul style="list-style-type: none">• Piraúba• Ponte Nova• Porto Firme• Presidente Bernardes• Raul Soares• Recreio• Reduto• Rio Casca• Rio Doce• Rio Espera• Rio Novo• Rio Pomba• Rio Preto• Rochedo de Minas• Rodeiro• Rosário da Limeira• Santa Bárbara do Monte Verde• Santa Cruz do Escalvado• Santa Margarida• Santa Rita do Ibitipoca• Santa Rita do Jacutinga• Santana de Cataguases• Santana do Manhuaçu• Santana do Deserto• Santo Antônio do Aventureiro• Santo Antônio do Grama• Santos Dumont• São Francisco do Glória• São Geraldo• São João do Manhuaçu | <ul style="list-style-type: none">• São João Nepomuceno• São José do Mantimento• São Miguel do Anta• São Pedro dos Ferros• São Sebastião da Vargem Alegre• Sem-Peixe• Senador Cortes• Senador Firmino• Senhora de Oliveira• Sericita• Silverânia• Simão Pereira• Simonésia• Tabuleiro• Teixeiras• Tocantins• Tombos• Ubá• Urucânia• Vermelho Novo• Viçosa• Vieiras• Visconde do Rio Branco• Volta Grande <p>Campo das Vertentes:</p> <p>Microrregião de Barbacena:</p> <ul style="list-style-type: none">• Alfredo Vasconcelos• Antônio Carlos• Barbacena | <ul style="list-style-type: none">• Barroso• Capela Nova• Caranaíba• Carandaí• Desterro do Melo• Ibertioga• Ressaquinha• Santa Bárbara do Tugúrio• Microrregião de Lavras• Carrancas• Ijaci• Ingaí• Itumirim• Itutinga• Lavras• Luminárias• Nepomuceno• Ribeirão Vermelho• Microrregião de São João del-Rei• Conceição da Barra de Minas• Coronel Xavier Chaves• Dolores de Campos• Lagoa Dourada• Madre de Deus de Minas• Nazareno• Piedade do Rio Grande• Prados• Resende Costa• Ritópolis• Santa Cruz de Minas• Santana do Garambéu• São João del-Rei• São Tiago• Tiradentes |
|--|--|--|

Mercês, 04 de dezembro de 2024.

Secretaria de Desenvolvimento Social
Marcel Fabri Mota

Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
Leonídio Maurício Neto

Secretaria de Saúde
Brenda Ferreira da Silva

Secretaria de Educação
Rosane Vieira de Paula

Secretaria de Administração e Finanças
Terezinha Pereira Ribeiro Boa Vida

ANEXO II – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MERCÊS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2024

A Prefeitura Municipal de Mercês - MG, com sede à Rua São José, nº 120, Bairro Caxangá, na cidade de Mercês - MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.744.442/0001-45, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Wanderlucio Barbosa, portador da matrícula funcional nº 3375, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o [registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de material de limpeza visando atender as necessidades das Secretarias municipais](#), especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor <i>(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)</i>				
X	Especificação	Marca <i>(se exigida no edital)</i>	Unidade	Quantidade	Valor Un

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Mercês.

3.2 Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3 Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da data da mesma, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor.

5.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1 O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário;

5.4.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1 Aceitarem cotar os bens, ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2 Mantiverem sua proposta original.

5.4.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.6. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.7. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.8. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.9. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 0, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o certame, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1 Por razão de interesse público;

9.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata. (Quando houver).

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. É vedado à participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em única via, na forma digital, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

ANEXO III – DECLARAÇÃO CONJUNTA

....., inscrito no CNPJ sob o nº, endereço completo, neste ato representado por: nome e prenomes, nacionalidade....., estado civil....., profissão....., inscrito no CPF sob o nº., portador do RG nº....., tendo por endereço eletrônico....., com endereço institucional à, DECLARA, sob as penas da Lei que:

A) Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;

B) Cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

C) Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

D) Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

E) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

F) Para fins do disposto no Inciso III do Artigo 1º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, que cumpre os requisitos estabelecidos em seu Artigo 3º e está apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido no Capítulo V – Seção Única daquela Lei Complementar. Declaro ainda, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos Incisos do §4º do Artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006. () SIM | () NÃO.

G) Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, bem como não se acha declarado inidôneo ou suspenso do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, estando ciente da responsabilidade de declarar ocorrências posteriores.

H) Os dados para eventual celebração de contrato/ARP do(s) representante(s) legal(is) da empresa são:

NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL, nacionalidade, estado civil, profissão, inscrito no CPF sob o nº, portador da C.I., órgão expedidor, endereço profissional.

I) Apresenta as seguintes informações de contato: endereço eletrônico e telefone, para envio de documentos e realização de contatos oficiais da Prefeitura Municipal de Mercês.

J) Apresenta os seguintes dados bancários:

Instituição Financeira: Agência: / Conta: / Variação:

Assume, ainda, inteira responsabilidade pela veracidade de todas as informações prestadas.

Local, data.

ASSINATURA

ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/2025, QUE FAZEM
ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE MERCÊS - MG E
A EMPRESA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MERCÊS - MG, com sede no(a), na cidade de /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024, de registro de preços, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1 O objeto do presente instrumento é o [registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de material de limpeza visando atender as necessidades das Secretarias municipais](#), nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2 Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
...						

1.3 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1 O Termo de Referência;
- 1.3.2 O Edital da Licitação;
- 1.3.3 A Proposta do contratado;
- 1.3.4 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2 CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data deste contrato, na forma do [artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

2.1.1 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3 CLÁUSULA TERCEIRA – EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4 CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5 CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1 O valor total da contratação é de R\$...... (.....)

5.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6 CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1 O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7 CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 20/12/2024.

7.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

8 CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE ([art. 92, X, XI e XIV](#))

8.1 São obrigações do Contratante:

8.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o [art. 143 da Lei Federal nº 14.133/2021](#);

8.7 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

8.8 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.9 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.9.1 A Administração terá o prazo de 10 dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.10 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 10 dias.

8.11 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.12 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9 CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO ([art. 92, XIV, XVI e XVII](#))

9.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#));

9.3 Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.4 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.8 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.9 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.10 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

10 CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO ([art. 92, XII e XIII](#))

10.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS ([art. 92, XIV](#))

11.1 Comete infração administrativa, nos termos da [Lei Federal nº 14.133/2021](#), o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

11.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021](#));

ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021](#));

iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021](#)).

iv. **Multa:**

1. moratória de 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
2. compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

11.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei Federal nº 14.133/2021](#))

11.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei Federal nº 14.133/2021](#)).

11.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei Federal nº 14.133/2021](#))

11.4.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei Federal nº 14.133/2021](#)).

11.4.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei Federal nº 14.133/2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6 Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021](#)):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7 Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei Federal nº 14.133/2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

11.8 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei Federal nº 14.133/2021](#)).

11.9 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

11.10 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução [Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#).

12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL ([art. 92, XIX](#))

12.1 O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3 O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139 da mesma Lei](#).

12.3.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3 Indenizações e multas.

12.5 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ([art. 92, VIII](#))

13.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

33.90.30.00.2.03.01.04.122.0002.02.0015 – Manutenção Ativ. S. Administração e Planejamento;

33.90.30.00.2.04.01.12.122.0006.2.0028 - Manutenção Ativ. S. M. Educação;

33.90.30.00.2.07.06.10.122.0011.2.0075 - Manutenção Ativ. S. M. Saúde;

33.90.30.00.2.09.01.15.122.0002.2.0094 - Manutenção Ativ. S. M. Obras e Serviços Urbanos;

33.90.30.00.2.10.01.08.244.0015.2.0127 - Manutenção Atividades do CRAS.

13.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS ([art. 92, III](#))

14.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

15 CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

15.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

16 CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento na forma prevista na [Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

17 CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO ([art. 92, §1º](#))

17.1 Fica eleito o Foro de Mercês/MG para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

WANDERLUCIO BARBOSA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

RAZÃO SOCIAL
CNPJ nº
CONTRATADA

Testemunha:

1) _____

CPF nº _____

Testemunha:

2) _____

CPF nº _____